



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA**  
**MESTRADO ACADÊMICO**

**ANDRÉ GUSTAVO SANTOS LIMA CARVALHO**

Os determinantes causais dos homicídios na Paraíba

CAMPINA GRANDE-PB  
2019

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA  
MESTRADO ACADÊMICO**

**ANDRÉ GUSTAVO SANTOS LIMA CARVALHO**

**Os determinantes causais dos homicídios na Paraíba**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre.

**Orientador:** José Maria Pereira da Nóbrega Júnior

CAMPINA GRANDE-PB  
2019

C331d      Carvalho, André Gustavo Santos Lima.  
Os determinantes causais dos homicídios na Paraíba / André Gustavo Santos Lima Carvalho. – Campina Grande, 2019.  
58 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2019.  
"Orientação: Prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior".  
Referências.

1. Segurança Pública – Paraíba. 2. Homicídios – Paraíba.  
3. Violência – Paraíba. I. Nóbrega Júnior, José Maria Pereira da.  
II. Título.

CDU 351.75(813.3)(043)



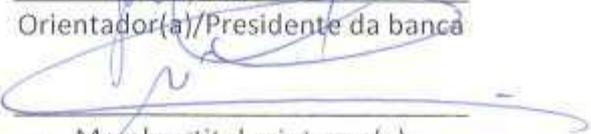
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE HUMANIDADES  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

Ata  
6ª sessão pública  
Defesa de dissertação de mestrado  
Aluno(a) André Gustavo Santos Lima Carvalho

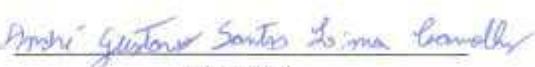
Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2019, às 09h, no(a) sala Prof. Fabio Freitas, campus de Campina Grande, reuniram-se, na forma e termos dos artigos 63, 64 e 65 do regulamento geral dos cursos e programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFCEG da Resolução nº 03/2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCEG, a banca examinadora composta pelos professores José Maria P. da Nóbrega Júnior, como orientador(a); Clóvis Alberto Vieira de Melo, como examinador(a) interno(a); e Vanderlan Francisco da Silva, como examinador(a) externo(a), todos na qualidade de membros titulares, para julgamento da dissertação de mestrado intitulada "Homicídios na Paraíba: dinâmica, determinantes causais e tomadas de decisão para o seu controle" do(a) aluno(a) André Gustavo Santos Lima Carvalho. A sessão pública foi aberta pelo(a) presidente e orientador(a) Prof(a). José Maria P. da Nóbrega Júnior, e após a apresentação dos integrantes da banca examinadora, o(a) aluno(a) iniciou a exposição do seu trabalho, sendo este seguido das arguições dos examinadores. Em seguida, a banca examinadora solicitou aos presentes privacidade para, em sessão secreta, avaliar o(a) aluno(a). Após análise dos membros, foi atribuído o conceito (X) Aprovado ( ) Em exigência ( ) Indeterminado ( ) Reprovado.

Campina Grande, 12 agosto de 2019.

  
Orientador(a)/Presidente da banca

  
Membro titular interno(a)

  
Membro titular externo(a)

  
Aluno(a)

01 via do(a) aluno(a)  
01 via da Secretaria

“Homens realmente grandes, não nascem  
grandes, tornam-se grandes.”  
O Poderoso Chefão

## RESUMO

O Brasil é responsável por 1 a cada 10 mortes violentas registradas em todo o mundo e no ano de 2016 superou a histórica marca de 60 (sessenta) mil homicídios (Atlas da Violência, 2018). Isso equivale a uma taxa superior a 30 mortes para cada 100 mil habitantes, ou seja, 30 vezes a taxa da Europa. Apenas nos últimos dez anos 553 mil pessoas perderam suas vidas devido à violência intencional no Brasil, que significaria, por exemplo, mais de 135% a população do município de Campina Grande, estimada em 407.472 pessoas (IBGE, 2018). Deste modo, o trabalho demonstra grande relevância no cenário atual, tendo em vista que a segurança pública é tida como um dos pilares nas políticas públicas do país, junto às áreas de Educação e Saúde, sendo seu estudo imprescindível. Por sua vez, os homicídios, servem dentro do estudo de segurança pública, como indicador de qualidade do Estado por garantidor da paz pública, podendo ser usando como termômetro para se analisar a qualidade de vida e da democracia de um determinado território, tendo em vista que identificar sua dinâmica, causas e mecanismos se mostram como sendo a principal forma real de controlar a violência de um local, devendo as políticas públicas de segurança delimitar o controle de crimes contra a vida, um dos seus principais nortes para garantir a qualidade de vida de seus cidadãos. Posto isso, o objetivo desta dissertação foi determinar a dinâmica dos homicídios no Estado da Paraíba, utilizando o estudo do micro como um demonstrativo para a visão macro que seria a região Nordeste brasileira, visando, com enfoque na teoria pertinente ao tema, qual seja, o estudo do crime e da violência. O objetivo geral da presente investigação se propôs a analisar por meio de dados e teorias os determinantes dos homicídios no Estado da Paraíba. E para se alcançar tal finalidade, utilizou-se de uma metodologia bibliográfica e documental, bem como uma análise quantitativa das principais variáveis socioeconômicas e de controle estatal, por meio de análise de correlação e regressão linear, podendo entender a relação negativa existente entre estes, ou seja, à medida que as variáveis independentes melhoravam, as taxas de homicídios tendiam a diminuir no Estado da Paraíba. Tendo chegado a resultados que comprovam que fatores socioeconômicos por si só não podem justificar, em sua totalidade, a diminuição dos índices homicidas, devendo atuar junto de políticas de controle estatal.

**Palavras chaves:** Violência, Segurança Pública, Homicídios.

## ABSTRACT

Brazil is responsible for 1 in 10 violent deaths recorded worldwide and in 2016 surpassed the historic mark of 60 (sixty) thousand homicides (Atlas of Violence, 2018). This is equivalent to a rate of over 30 deaths per 100,000 inhabitants, 30 times the rate in Europe. In the last ten years alone, 553,000 people lost their lives due to intentional violence in Brazil, which would mean, for example, more than 135% of the population of the municipality of Campina Grande, estimated at 407,472 people (IBGE, 2018). Thus, the work shows great relevance in the current scenario, considering that public safety is considered as one of the pillars in the public policies of the country, in the areas of Education and Health, and its study is essential. Homicides, in turn, serve within the public security study, as an indicator of state quality as a guarantor of public peace, and can be used as a thermometer to analyze the quality of life and democracy of a given territory, in view of that identifying its dynamics, causes and mechanisms turn out to be the main real way to control the violence of a place, and public security policies should delimit the control of crimes against life, one of its main points to guarantee the quality of life. of your citizens. Thus, the objective of this dissertation was to determine the dynamics of homicides in the State of Paraíba, using the study of the micro as a demonstrative for the macro view that would be the Northeast region of Brazil, aiming, focusing on the theory relevant to the theme, namely, the study of crime and violence. The general objective of the present investigation was to analyze by means of data and theories the determinants of homicides in Paraíba State. And to achieve this purpose, we used a bibliographic and documentary methodology, as well as a quantitative analysis of the main socioeconomic variables and state control, through correlation analysis and linear regression, being able to understand the negative relationship between them, In other words, as independent variables improved, homicide rates tended to decrease in the state of Paraíba. Having arrived at results that prove that socioeconomic factors alone cannot justify, in their entirety, the decrease in homicidal rates, and should act with state control policies.

**Keywords:** Violence, Public Security, Homicide.

## AGRADECIMENTOS

A Deus, por que tudo é dele, por ele e para ele, toda minha força e persistência são provenientes da sua vontade!

Ao meu orientador, prof. Dr. José Maria Pereira da Nóbrega Júnior, não apenas por todo o saber que me passou em sala de aula e nos apontamentos, sempre certos, que me deu para que conseguisse realizar esse trabalho, mas, também, por toda a paciência e apoio que teve para comigo. Tive o prazer de ter como orientador um homem a quem admiro e conseguir sua aprovação, científica, sempre foi o meu maior desafio durante o curso, meus mais sinceros votos de agradecimento e admiração.

A minha esposa Carol, mulher forte e guerreira, que segurou a barra e minha mão, sempre que precisei. Sorriu o meu sorriso e chorou o meu choro, sempre me dando força e motivação para continuar e confiar no meu sonho. Sem ela eu não teria conseguido, por isso todo o meu amor e minha admiração.

A minha mãe, Waldina, tudo que consegui na vida é graças à semente que ela plantou no meu coração, confiando sempre nos meus desejos e me dando as oportunidades de correr atrás de tudo que acreditava. Se existe no mundo uma mãe melhor, eu desconheço.

A meu pai, Moisés, por ter me ensinado a ser homem digno, saber que vim ao mundo para servir e plantar boas amizades.

A meu irmão Alberto, que tanto me inspirou e me aconselhou, principalmente nos momentos em que pensei em desistir, você foi pedra bruta na minha base e nas minhas escolhas, meus mais sinceros agradecimentos.

A minha irmã Divanna, por sempre me motivar e confiar em meu potencial, sempre me cuidou e acalentou.

Ao restante de minha família, em especial o núcleo, Ranuzhya, Bento e Eva, me ajudaram até sem saber que o estavam fazendo, porque o amor é invisível aos olhos, mais sensível ao coração.

Aos meus colegas desbravadores da primeira turma do mestrado de ciência política da UFCG, Alexandre, André Lucena, André Motta, Bernadete, Cassio, Jimmy, José João, John, Ligia, Luciano, Marcel, Thainná e Thiciane. Que me ajudaram na caminhada, com frases, brincadeiras e conselhos, cada um de sua forma. Nestes 2 anos, dividimos sonhos, aspirações e percalços, desejo a todos: vitórias, alegrias e realizações.

Aos professores, Clovis, Leon, Kelly e Darcon, que me apresentaram um novo mundo de saber, ainda sou um neófito na ciência política, mas a semente que plantaram vai germinar e crescerá forte e esplendorosa como o saber que nos passaram, minha eterna gratidão.

Aos meus amigos, meu muito obrigado pela amizade e companheirismo. Foram meu escape, sempre que precisei, e sem isso eu não teria conseguido.

## **LISTA DE SIGLAS**

- CID** - Classificação Internacional das Doenças
- CVLI** - Crimes Violentos Letais Intencionais
- DATASUS** - Sistema Único de Saúde do Brasil
- DEPEN** - Departamento Penitenciário Nacional
- EUA** - Universidade de Stanford
- FBSP** - Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- FGV** - Fundação Getulio Vargas
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDH-M** - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
- IPC** - Instituto de Polícia Científica
- IPEA** - Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada
- NACE** - Núcleo de Análise Criminal e Estatística
- OMS** - Organização Mundial da Saúde
- PPV** - Pacto Pela Vida
- SENASP** - Secretaria Nacional de Segurança Pública
- SESDS** - Secretaria da Segurança e da Defesa Social
- SIM** - Sistema de Informações de Mortalidade
- SISNAD** - Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas
- UPP** - Unidade de Polícia Pacificadora

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 1</b> - Dinâmica dos homicídios no Nordeste Brasileiro .....	23
<b>Gráfico 2</b> - Série histórica anual do número de vítimas de CVLI na Paraíba (2000/2017) .....	30
<b>Gráfico 3</b> - Pirâmide Etária das vítimas de CVLI por gênero em 2010 e 2016.....	44

## LISTA DE QUADROS E FIGURAS

<b>Figura 1</b> - Dinâmica de força de valores.....	41
<b>Quadro 1</b> - Correlação bivariada: Série história da taxa de CVLI x média de anos de estudo, índice de GINI, renda per capita, esperança de vida, apreensão de armas de fogo e Drogas, IDHM .....	46

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> - Distribuição dos homicídios por regiões do Brasil no ano de 2016, números absolutos e percentuais .....	22
<b>Tabela 2</b> - Variáveis utilizadas na pesquisa .....	41
<b>Tabela 3</b> - Regressão Linear simples: Taxa de Homicídios x Índices sociais (IDHM, Tempo médio de estudo, GINI, renda per capita e esperança de vida) – Paraíba 2011/2017 .....	47
<b>Tabela 4</b> - Regressão Linear simples: Taxa de Homicídios x Apreensão de armas de fogo e de drogas – Paraíba 2011/2017.....	48

## SUMÁRIO

Lista de gráficos.....	04
Lista de quadros e figuras .....	05
Lista de tabelas .....	06
1. Introdução.....	08
2. Referencial Teórico .....	11
2.1 Homicídios, uma revisão da literatura .....	11
2.2 Dinâmicas e Causalidade dos Homicídios.....	21
3. Metodologia.....	35
3.1 Métodos Científicos e Bancos de Dados de Homicídios.....	35
4. Resultados.....	43
4.1 Estado da Paraíba, resultados e as tomadas de decisão na segurança pública para o controle dos homicídios.....	43
5. Considerações finais .....	51
6. Referências Bibliográficas.....	54
7. Anexo .....	58

## 1. INTRODUÇÃO

A cada ano que se passa o número de trabalhos com ênfase a violência e criminalidade vem aumentando no Brasil, podendo citar casos como Nóbrega Júnior e Daniel Cerqueira, com visão mais institucionalizada, Zaluar com critérios mais focados no lado cultura, existindo um grande leque de abordagens teóricas, bem como de linhas de pesquisa, desde análises sociais, culturais ou mesmo raciais, podendo ainda restringir mais, dando um enfoque ao caso mais regionalizado e/ou de um grupo em específico, devendo-se todo esse interesse na temática a um apelo social e político, tendo em vista que o controle criminal é um verdadeiro pilar das discussões quanto a qualidade democrática e da vida em comunidade, sendo o controle da violência, na visão de Hobbes<sup>1</sup> (1997), a principal cláusula do Contrato Social que levou os homens a viver em sociedade.

Outrossim, entre 2015 e 2016, o Brasil passou a ter a sétima maior taxa de homicídio da região das Américas, com um indicador de 31,3 mortes para cada 100 mil habitantes<sup>2</sup>, valendo ressaltar que os homicídios estão incluídos no rol da Classificação Internacional das Doenças (CID), que é elaborada periodicamente sob coordenação da Organização Mundial da Saúde (OMS), sendo os homicídios elencados um vasto número de códigos referenciais, podendo citar: CID-10 de X85 a Y09, que simbolizam as condutas com intenção de matar, além dos código previstos entre Y22 a Y24 e Y28 e Y29, que correspondem a intenção não identificada<sup>3</sup>.

Posto isso, o presente trabalho se fundamenta em teorias, apresentadas no capítulo destinado ao referencial teórico, que estudam as causalidades dos crimes violentos, em especial os homicídios, por mais que a literatura seja vasta e com ênfase para vários caminhos, como já mencionados, restringiremos a uma análise das que mais poderiam se enquadrar na pesquisa, delimitando algumas das principais teorias voltadas para o estudo do crime e da violência, utilizando as mesmas como referencial para a seleção de variáveis explicativas para o fenômeno central do presente estudo. Além disso, utilizaremos tais teorias como referência para o estudo das políticas públicas aplicadas ao Estado da Paraíba.

Ademais, buscaremos dar ênfase nas relações causais referentes aos homicídios<sup>4</sup>, estudando os dados do Estado da Paraíba, com ênfase para critérios sociais e econômicos,

<sup>1</sup>Thomas Hobbes (1588-1679), matemático, teórico político e filósofo inglês, tendo sido o criador da obra 'Leviatã' (1675), onde afirmava que o homem abriu mão de sua liberdade, assinando um "contrato social" para viver em comunidade, em troca de segurança.

<sup>2</sup>Relatório "World Statistics 2018" – World Health Organization - Organização Mundial da Saúde (OMS).

<sup>3</sup>Vide. capítulo 4 - Métodos Científicos e Bancos de Dados de Homicídios.

<sup>4</sup>Proxy de violência neste estudo.

como apontado em literatura própria, bem como, a análise das tomadas de decisão do governo na área da segurança pública, se as mesmas apresentaram um real controle no número de homicídios, e onde estas políticas vem atingindo na dinâmica do crime.

Além disso, por mais que a violência seja um dos maiores, se não o maior, problema vivido na sociedade brasileira nos dias atuais, tendo em vista tratar-se do país com o maior número de mortes violentas do planeta, pouco observamos políticas públicas de sucesso sendo aplicadas. Por mais que as campanhas eleitorais possuam na segurança pública e no controle de homicídios um dos maiores “cabos eleitorais”, pouco é feito após a eleição, valendo aqui, a análise de alguns programas utilizados no Brasil, bem como um diagnóstico de seus resultados, tais como: Estatuto do Desarmamento (Nacional), Paraíba unida pela paz (Paraíba), Pacto Pela Vida (Pernambuco), Unidade de Polícia Pacificadora - UPP's (Rio de Janeiro).

Posto isso, traçamos como objetivo geral analisar por meio de dados e teorias os determinantes dos homicídios no Estado da Paraíba, e como objetivos específicos: a) primeiro, fazer uma revisão da literatura para averiguação das principais variáveis explicativas; b) analisar as relações causais destas variáveis explicativas com o crime de homicídio na Paraíba; e c) demonstrar quais mecanismos de contenção o governo paraibano dispõe para o controle, ou não, dos homicídios.

Além dessa introdução e das considerações finais, a dissertação foi organizada da seguinte forma: O primeiro capítulo uma revisão da literatura, trazendo algumas obras nacionais e internacionais, em especial com enfoque para explicar as variáveis metodológicas apresentadas, unindo a literatura com o teste empírico realizado no estudo, apresentando algumas hipóteses sobre as causas dos homicídios e buscando testá-las dentro da realidade paraibana, com base no lapso temporal informado na metodologia, trazendo ainda uma análise sobre as dinâmicas dos homicídios, visando testar essas hipóteses estatisticamente, por meio de números e testes empíricos, bem como, avaliar as tomadas de decisões na segurança pública para o controle da violência homicida na Paraíba.

Em seguida, no segundo capítulo, desvendamos os métodos científicos e bancos de dados de homicídios, onde são abordadas as variáveis estudadas neste trabalho, informando a relevância de cada uma delas, bem como a influência que cada uma possui para o estudo da temática central, analisando ainda os dados de homicídios existentes utilizando para tal os bancos de dados do SIM(DATASUS) e os relatórios e anuários sobre violência, que serviram como base para o estudo.

Por fim, no quarto capítulo demonstramos os resultados dos testes empíricos, com enfoque para o esclarecimento dos números do Estado da Paraíba, esclarecendo quais variáveis influenciaram de forma substancial no tocante aos números de homicídios, bem como as considerações do autor sobre os principais resultados alcançados.

## 2. REFERENCIAL TÓRICO

### 2.1 Homicídios: uma revisão da literatura

As nossas leis, em especial a carta fundamental no tocante a punição pelas práticas de crime, qual seja, o Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro) é uma norma “abusivamente patrimonialista”, sendo esta afirmação fundada no *quantum*<sup>5</sup> das penas (mínima e máxima) passíveis de serem atribuídas por condutas delituosas, bem como os direitos tutelados/protegidos por cada artigo do código, se não vejamos os três crimes com maior pena dentre todos do código Penal:

“**Homicídio Simples**<sup>6</sup> Art. 121. Matar alguém: Pena - reclusão, de seis a vinte anos. Passando a pena de reclusão, de **doze a trinta anos nos casos qualificados**<sup>7</sup>.

**Latrocínio Art. 157** - Subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência:

Pena - reclusão, de quatro a dez anos, e multa.

§ 3º **Se da violência resulta:** (Redação dada pela Lei nº 13.654, de 2018)

II – morte, a pena é de **reclusão de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos**, e multa. (Incluído pela Lei nº 13.654, de 2018)

**Extorsão mediante sequestro com resultado morte Art. 159** - Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate: Vide Lei nº 8.072, de 25.7.90 (Vide Lei nº 10.446, de 2002) Pena - reclusão, de seis a quinze anos, e multa, de cinco contos a quinze contos de réis.

§ 3º - **Se resulta a morte:**

Pena - reclusão, de **vinte e quatro a trinta anos.**”

(DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940)(grifo nosso)

Como se observa, os três maiores crimes no tocante a pena, encontrados na legislação brasileira são os previstos em face dos crimes de Homicídio (121), Roubo Seguido de morte, conhecido como Latrocínio, (157º, §3º) e Extorsão mediante sequestro com resultado morte (159, §3º), terceiro, segundo e primeiro respectivamente, podendo essa ordem ser determinada pela pena mínima em abstrato passível ao infrator, 12 (doze), 20 (vinte) e 24 (vinte e quatro) anos, uma vez que as penas máximas são iguais.

Desta análise, chegamos a conclusão de que destes crimes apenas o Homicídio tutela a proteção da vida em si, nas outras duas condutas os bens jurídicos tutelados são o patrimônio e a liberdade de locomoção da vítima, sendo a morte um “mero resultado” que tem como única função qualificar a conduta, aumentando o seu nível de reprovabilidade, mas não modifica o entendimento de que o bem que foi danado, ou pelo menos tentado, foi o

<sup>5</sup>Termo jurídico que significa quantia ou quantidade.

<sup>6</sup>Homicídio simples é aquele que não possui causas outras que gerem aumento em sua pena.

<sup>7</sup>Qualificados, são crimes realizados por meios tidos como mais reprováveis ou por motivos mais desprezíveis para a sociedade, gerando uma modificação na pena base.

patrimônio, comprovando assim que os nossos legisladores tiveram mais preocupação em punir aquele que ataca o bem do que a vida.

Todavia, o entendimento abordado neste trabalho, vai à contramão do que tutela o nosso código penal, última *ratio*<sup>8</sup> do Estado, entendemos que a segurança pública em si deve ter como maior cuidado a proteção a vida em si, não afastando a importância que existe na proteção ao patrimônio.

Conforme veremos nos estudos apresentados a seguir, o controle da criminalidade referente as mortes violentas, não só servem de parâmetro para medir o nível da segurança pública do Estado, mas também podem gerar uma diminuição nos índices da criminalidade como um todo, ficando evidente que países que possuem um menor índice de homicídio, também são países com um menor número de crimes como um todo.

Segundo Nobrega Jr. (2017), nos últimos dez anos, por mais que todo o Brasil tenha apresentado um aumento nas taxas de homicídios, as do Nordeste Brasileiro foram ainda maiores, passando a liderar a taxa de violência tanto em números absolutos, como em mortes por cem mil habitantes, tendo como fonte para tal informação o banco de dados do Subsistema de Informação de Mortalidade do Sistema Único de Saúde (SIM/DATASUS).

A literatura voltada para a temática violência, seja com análises de relações causais, seja com teorias explicativas, é bastante robusta e significativa, tanto internacionalmente, quanto nacionalmente. Sendo assim, esta revisão bibliográfica, buscará apresentar algumas obras de grande relevância para o presente trabalho, que serviram de norte para nosso estudo acerca da segurança pública, através do enfoque nos homicídios e as técnicas estatais de controle social, priorizando ferramentas metodológicas quantitativas, bem como, estatísticas descritivas, para buscar analisar os fatores causais que levam à taxa tão elevada de homicídios na região Nordeste do Brasil.

Gary Becker (1968) analisa as dinâmicas do homicídio através do prisma da teoria da *rational choice* (escolha racional) que, em resumo, entende que os indivíduos fazem suas escolhas de ação em acordo com suas preferências pessoais e os controles que enfrentam. Para Becker, o agente, normalmente de baixa idade e com pouca condição social e com poucas oportunidades mercadológicas na esfera formal, acabava por ingressar nos crimes patrimoniais e físicos, esfera informal, onde poderia ter maiores chances de obter lucros.

---

<sup>8</sup> Expressão jurídica em latim que significa “último recurso”, tendo em vista que o direito penal deve ser a última opção de ser utilizada entre os direitos, tendo em vista o alto nível de punição, devendo o Estado priorizar soluções mais sutis, como sanções cíveis ou administrativas.

Para Becker, o criminoso teria dois caminhos a serem trilhados. O primeiro seria, o caminho favorável ao crime, ante a ausência de oportunidades legais de mercado, focadas na ausência de oportunidades para o indivíduo, que na necessidade de galgar seu sustento, acabaria por seguir a estrada das oportunidades mais evidentes. No caminho desfavorável ao crime existem fatores como: mercado de trabalho (em especial o formal, mas também atingindo o informal, desde que de forma legal) e outras formas de capacitação e oportunidades.

Vários estudiosos, como Freeman, Nobrega Jr. Cerqueira e Lobão, já realizaram estudos empíricos sob a égide da teoria da escolha racional de Becker, analisando a relação do crime com: renda, desigualdade social e urbanização acelerada, além destes apontamentos diretos, ainda existe a hipótese de análise sobre critérios mais subjetivos, analisando-se variáveis como investimento público em segurança, nível de escolaridade de uma região e controle estatal no punir dos crimes, apenas para citar alguns exemplos.

Para Becker, em seu modelo de análise, o controle de índices criminosos não depender de dois critérios: investimentos feitos em mercado de trabalho e também no sistema penal, não se resumindo a processo em si, mas investimentos gerais em medidas de segurança pública que vão de policiamento, passando pela esfera judicial e até chegar no sistema penitenciário.

A escolha racional entende que na medida em que se aumente o “custo” relativo do tempo gasto em atividades ilegais, estes tendem a se tornar uma opção menos atrativa e com isso terá índices diminuídos. Valendo ressaltar que o termo custo é utilizado por retratar o crime como uma atividade (ilícita) onde o criminoso analisa os ganhos prováveis em face do risco possível.

Em outra análise, Lima, Sinhoretto e Bueno (2013) em sua obra “A gestão da vida e da segurança pública no Brasil” analisam a gestão da segurança pública no Brasil, buscando observar as formas adotadas pelo Estado para administrar e combater os conflitos da sociedade contemporânea, apontando as lacunas vislumbradas entre as instituições formais (Polícias, Ministério Público e Judiciário) e a norma fria da constituição “cidadã” de 1988, tida como a Carta que trouxe o Brasil de volta ao patamar de Democracia e que deveria garantir os direitos civis das pessoas (tais como: direito a vida, segurança, etc), aspectos estes, não atingidos na prática, conforme demonstrado na obra de Sinhoretto (2014), onde a autora informa que a história recente da segurança pública no Brasil tem sido marcada por mudanças com mero efeito placebo, simbolizando uma melhoria momentânea.

Sinhoretto (2014) ainda nos mostra que a enorme redução de homicídios ocorrida entre 2000 e 2014 em São Paulo tende a perder força, na medida em que não estão lastreados na construção de normas técnicas, regras de conduta ou padrões capazes de modificar culturas organizacionais ainda baseadas na defesa do Estado e não da sociedade.

Ainda na obra, Lima et al (2013) fundamentam sua teoria com recortes de outros autores, como é o caso das idéias de Teresa Caldeira e James Holston (1999), que colocam o Brasil como vivendo em uma democracia disjuntiva, uma vez que a mesma apresentou forte institucionalização e avanço nas área dos direitos políticos e sociais, mas sem apresentar a mesma evolução nos direitos civis.

Arguelhes e Pargendler (2013) em sua obra “Custos Colaterais Da Violência No Brasil: Rumo A Um Direito Moldado Pela Insegurança?”, traz uma abordagem focada na violência no Brasil, bem como em toda a América Latina, com atenção especial para os aspectos socioeconômicos, demonstrando por meio de análise quantitativa as perdas geradas na região devido ao enorme índice de violência, mais precisamente de homicídios. Assim, revela que a violência não traz consigo apenas prejuízos visíveis (tais como a vida em si), mas caminha junto também de custos tidos pelos autores como “indiretos”, ou custos jurídicos da violência, que geram inclusive prejuízos no Produto Interno Bruto (PIB) de um país. Apenas para servir de exemplo, sendo apontado pelos autores que os economistas estimam que os custos da violência na América Latina em 1997 tenham atingido números que vão dos 14% de seu PIB, tendo alguns economistas que afirmam que estes abalos possam ter atingido até 25%.

Um dos modos de analisar as políticas de proteção social nos foi trazido pelas professoras Alba Zaluar e Ana Paula Alves Ribeiro (2009), as quais analisam as políticas de controle social de forma geral, tendo como vertente a tripartite social: Público, Paroquial (Vicinal) e Privada, observando através destes, as formas de controle social da população com ênfase ao controle exercido entre as próprias pessoas nas comunidades do Estado do Rio de Janeiro, sendo afirmado pelas autoras, que comunidades que possuam um maior “capital Social”<sup>9</sup> (ZALUAR E RIBEIRO, 2009, p. 177) tendem a ter menores taxas de crime, ou seja, investimentos nas comunidades podem influenciar no número de homicídios, por exemplo.

Zaluar e Ribeiro (2009) fazem um estudo das comunidades do Rio de Janeiro, por meio de questionários e análise quantitativa, buscando avaliar se o bom convívio entre vizinhos acarreta uma melhoria na vida das pessoas, chegando à conclusão que, por mais que as famílias tenham demonstrado todos os requisitos da pesquisa, confiança um nos outros,

<sup>9</sup>Englobaria, às vezes de forma não muito clara, outros conceitos tais como comunidade; redes de sociabilidade, reciprocidade e solidariedade; relações de cooperação e respeito (IDEM).

bom período de convívio, etc., as mesmas não conseguem exercer um controle social nas comunidades por motivos alheios, tais como a militarização do tráfico de drogas, a presença de milícias e, até mesmo, o excesso de conflitos entre policiais e criminosos das comunidades

Para a teoria da desorganização social “quanto maior o envolvimento do cidadão no sistema social, quanto maiores forem os seus elos com a sociedade e maiores os graus de concordância com os valores e normas vigentes, menores seriam as chances de esse ator se tornar um criminoso” (CERQUEIRA E LOBÃO, 2004), ou seja, quanto mais envolvido uma pessoa estiver com sua comunidade e seus vizinhos, menor deve ser o índice de criminalidade naquela região, no tocante aos que ali moram. Todavia, no Rio de Janeiro, as autoras observaram que fatores extras acabam por afetar este entendimento, como comprovado pelos índices de homicídio. Vejamos:

“a região com a segunda mais alta taxa de homicídio jovem da cidade, correspondente aos subúrbios habitados pela população pobre e classe média baixa, os percentuais de permanência são também altos, no asfalto (30% mora há mais de trinta anos ou na vida toda) ou nas favelas (40% mora há mais de trinta anos ou na vida toda), sendo que as mais conhecidas pela violência, que elevou a taxa de homicídio entre os homens jovens de seus bairros a níveis altíssimos, como o Complexo do Alemão, Vila Cruzeiro, Vigário Geral, localizam-se ali. (Zaluar e Ribeiro, 2009, p. 189)”

Por mais que esses locais também tenham altos níveis de boa convivência, a criminalidade é alta, pois os fatores causais são externos a hipótese teórica da teoria da desorganização social implícita no argumento das autoras:

“Entretanto, o cruzamento desta variável com outras relativas ao espaço urbano mostrou que a sociabilidade da população estudada foi surpreendente: a boa convivência, assim considerada pelos entrevistados, apresenta proporções maiores nas áreas em que vivem os pobres— AP1 (52%), AP3 (39%) e AP5 (36%) —, correspondentes respectivamente ao Centro, aos subúrbios e à Zona Oeste. Em zonas ricas observa-se metade dessa boa convivência — na AP2, correspondente à Zona Sul e à Tijuca —, outro importante bairro de classe média próspera, esta proporção não passa de 20%” (IDEM: p.189)

Na união destes conceitos, podemos começar a analisar o investimento estatal no social e na segurança pública, bem como seus efeitos na violência, leia-se crimes contra a vida, tendo como fator principal a ser analisado os números reais de homicídios, analisando assim o sucesso ou não destes investimentos.

No tocante aos investimentos feitos na segurança pública, Nóbrega Júnior (2010), nos apresenta um resumo sobre os gastos públicos em segurança pública. Para ele, quanto maior o gasto do governo em uma determinada área, de forma não vinculada por leis, maior sua preocupação para solucionar os problemas vislumbrados naquela área, deste modo, o aumento de investimento de um governo em segurança pública poderia significar a

preocupação deste governo em, por exemplo, diminuir as altas taxas de homicídio existentes, ou mesmo da criminalidade como um todo.

Tal conceito é precedido pelo gráfico de gastos estatais (no ano de 2006), do Estado de Pernambuco no caso em comento, onde vem demonstrado a importância da Segurança pública pelo estado, tendo em vista que esta se faz presente como quarto maior gasto estatal, atrás apenas de: Encargos Especiais, Saúde e Educação, estas duas tendo seus orçamentos mínimos determinados pela própria constituição (NÓBREGA JR., 2010).

Ou seja, a segurança pública mesmo sem ter seus gastos determinados por lei, ficando a total discricionariedade do líder do Executivo, vem como um dos carros chefes no quesito gastos públicos, demonstrando assim sua importância não apenas social, esta por questões óbvias, mas também eleitoral, uma vez que a mesma constitui sempre um dos pilares das campanhas, podendo exemplificar com os gastos da Paraíba que entre 2015 e 2017 tiveram um aumento de 16% em seus investimentos.<sup>10</sup>

Na obra de autoria de Lima et al (2014), vemos conceitos que podem clarear ainda mais o nosso estudo, uma vez que, os autores nos apontam a importante diferenciação entre políticas de segurança pública e políticas públicas de segurança, ficando explicitado que políticas de segurança pública diz respeito às atividades típicas policiais, enquanto que, políticas públicas de segurança diz respeito a diversas atitudes governamentais e não governamentais, que geram influência nos números referentes a criminalidade de um Estado.

Ou seja, uma política pública de segurança é bem mais profunda que o simples aumento de números de policiais ou mesmo melhoria no equipamento destes, ela necessita de todo um estudo técnico, que engloba também as melhorias mencionadas, mas que também direcione os investimento em pontos cruciais e que realmente possa acarretar a diminuição dos índices de violência, tais como o combate aos crimes contra a vida.

Nóbrega jr. (2017) demonstra várias correlações e nexos causais que nos explicam quais fatores podem acarretar aumento ou diminuição nos índices de homicídio, com ênfase aos estados nordestinos, que desde 2006 formam a região mais violenta do país em número de homicídios.

Segundo a pesquisa apresentada por Nóbrega Júnior (2017. fl. 565) índices como “gastos em segurança pública e efetivo policial” demonstraram correlação moderada (importante, mas que necessitam de outras para explicar o fator) com os índices de homicídio, analisando se os estados com maiores investimentos passaram a ter melhores resultados na

<sup>10</sup> <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/03/rio-lidera-reducao-de-gastos-em-seguranca-e-perde-r-888-milhoes.shtml> - Visto em 12 de Setembro de 2019

diminuição dos homicídios. Enquanto que o aprisionamento demonstrou grande fragilidade, por mais que também apresente uma correlação, cabendo ainda a análise de alguns outros índices, como o estatuto do desarmamento, que também foi observado pelo autor como variável de comparação.

Ademais, fatores econômico/sociais, como taxas de desemprego e de renda apresentaram considerável influência nos índices de criminalidade dos Estados, diferente das taxas de Índice de Desenvolvimento Humano, que apresentou uma correlação fraca.

Freeman (1994), fez análise de relação entre desemprego e crime, afirmando que menores renda e qualificação profissional seriam fatores determinantes na influência de um indivíduo cometer crimes. Analisando detentos do sistema carcerário como amostragem, observou que a maioria era pobre e de baixa escolaridade e/ou qualificação. Este resultado foi confirmado no trabalho efetuado por Cerqueira e Moura (2016) que, fundados nas obras de Gould, Weinberg e Mustarde (2000), realizaram testes de regressão nos quais os resultados evidenciaram que o aumento na criminalidade estava fortemente associado às taxas de desemprego, principalmente entre os jovens com idade de 25 a 29 anos de idade.

O próprio Freeman, em trabalho conjunto com Rodgers (1999), identificou que os índices de criminalidade nos EUA vinham diminuindo na mesma medida que o índice de empregos eram aumentados. Os autores analisaram estados em que as taxas de emprego e o aumento das rendas do jovens acabavam por demonstrar relação negativa, não apenas na criminalidade, como também nos encarceramentos daquela região.

Além do fator econômico, Cerqueira e Soares (2015) analisaram a influência da Lei nº 10.826/03, conhecido como Estatuto do Desarmamento (ED), e chegaram à conclusão que o ED foi determinante para o controle dos homicídios. Nos caberá, mais adiante, averiguar se esta argumentação se comprova nos testes estatísticos para o caso da Paraíba.

A teoria da desorganização social também foi exposta no trabalho de Cerqueira e Lobão (2004). Os autores revisam a literatura sobre esta teoria e demonstra a relação entre crimes e coesão social, ou seja, entre os desequilíbrios demográficos, os espaços urbanos sem cuidado e/ou coordenação, em que se encontram circulação e comércio de drogas, forte atuação de quadrilhas e facções, além de ambientes familiares desajustados, violência familiar, desequilíbrio econômico e outros fatores de desajuste social. Para a teoria em tela, estes seriam fatores preponderantes para o surgimento e descontrole de criminalidade, seja ela patrimonial ou física.

Além dos fatores supra, Miethe et al (1991 apud CERQUEIRA; LOBÃO, 2004), ainda aponta “taxa de desemprego”, “heterogeneidade étnica”, “controle institucional” como fatores de significância estatística quando usados na forma de variáveis dependentes para crime, sendo tal análise com grande importância para o presente trabalho, tendo em vista que tais variáveis também serão utilizadas no teste empírico adiante para analisar as taxas de homicídio do estado da Paraíba, por entender, com base em todas as teorias aqui expostas, que fatores sociais devem ser tidos como possíveis conexões causais para que se entenda as dinâmicas e engrenagens dos homicídios, ou mortes violentas intencionais.

Vale ressaltar, que a teoria da desorganização social vem como um complemento teórico para embasar a teoria, não devendo ser o único pilar de sustentação para definir o crime, tal como sugere Travis Hirschi que afirma ser a teoria carente de estudos que invistam em testes empíricos de maior envergadura. Apesar da crítica, trabalhos como o de Roh e Choo (2008) trouxeram testes científicos interessantes e, por meio de modelos de regressão binomial negativa, analisaram dados de chamadas policiais em cidades do Texas, chegando à conclusão que, por mais que a pobreza e a heterogeneidade da raça/etnia demonstrassem relação positiva com o aumento da criminalidade, pontos como distúrbio familiar e mobilidade urbana, apresentaram pouca influência.

Teoria de grande relevância para os estudos sobre segurança pública, a *Broken Windows Theory*, ou teoria das janelas quebradas, apresenta o crime como motivado pela ausência de autoridades. Por analogia, utiliza-se o exemplo de um prédio abandonado que vai passando por eventuais depredações e vandalismos, os autores afirmavam que, no caso de não existir alguma forma de impedimento aos danos sofridos pela edificação, a tendência ao aumento da depredação seria evidente e o resultado lógico. Dessa forma, os crimes tendem a aumentar de intensidade quando do abandono das autoridades públicas do espaço público e/ou privado.

Essa teoria foi apresentada no ano de 1982 pelo cientista político James Q. Wilson e o do psicólogo criminal George Kelling, fazendo uma relação de causalidade baseada em desordem social e criminalidade, podendo se aplicar ao nosso trabalho em comento para analisar a influência de políticas públicas de segurança no controle social e nos índices de crimes contra a vida, devendo-se entender que o prédio serviria para representar a segurança pública, no caso de abandono do planejamento e da ocupação dos espaços, comportamentos desviantes e crimes seriam o resultado esperado.

Vale ressaltar ainda, que a *Broken Windows Theory* tem grande importância, ainda mais no fator empírico da pesquisa, por fazer uma análise direta a questões de controle social por meio de atos estatais, em especial os planos de segurança pública, tendo em vista que a mesma preceitua que omissão estatal resulta em aumento de criminalidade. Vale mencionar que esta teoria já passou por experiência, realizados pela Universidade de Stanford (EUA), tendo sido deixado dois carros idênticos em bairros distintos, Bronx, bairro tido como pobre e violento de Nova York e o outro em Palo Alto, bairro tido como tranquilo e rico da Califórnia.

O resultado, após uma semana de abandono, foi de furtos e destruição no carro localizado no Bronx, enquanto que, o carro localizado em Palo Alto permanecia intacto, todavia, os pesquisadores, após o período de uma semana, resolveram quebrar uma janela do carro de Palo Alto e, como resultado, tiveram a total destruição do carro nos dias seguintes.

Ou seja, a população, que até então tinha respeitado o patrimônio alheio, ao notar o descaso com o este acabou por cometer vandalismo no carro abandonado em sua localidade, independente das questões sociais, demonstrando assim a lógica da teoria *Broken Windows*, todavia, vale salientar que, por mais que o vidro quebrado no veículo ou prédio, de forma figurada, signifique a idéia de desinteresse ou descaso do poder público para com o bem social, podendo, para nossa análise, supor que significaria a ausência de lei, a mesma não apresenta uma resposta para o problema criminal dos Estados, devendo cada estado apenas evitar que esta visão seja absorvida por sua sociedade.

A teoria teria sido utilizada como base para o governo de Rudolph Giuliani, prefeito de Nova York entre 1 de janeiro de 1994 a 31 de dezembro de 2001, principalmente no seu planejamento de segurança pública denominado de “tolerância zero”, esse projeto era gerido por William Bratton, comissário de polícia da cidade, que dizia ter George Kelling como seu mentor, e visava implementar a teoria das janelas quebradas de forma ostensiva, combatendo os pequenos delitos de forma mais agressiva diminuindo assim os índices de crimes no município, ao mesmo tempo em que aumentava o índice de encarceramento, segundo Soares (2008) o número de homicídios em Nova York diminuiu de 2.245 para 606, entre os anos de 1990 e 1998, ou seja uma diminuição de 72%.

Além disso, segundo Tiago Ivo (2016):

“O programa Tolerância Zero incluiu também uma ampla reestruturação burocrática no Departamento de Polícia de Nova Iorque (descentralização de serviços, achatamento de níveis hierárquicos, demissão em massa de policiais graduados e a responsabilização direta de comissionários de bairro, cuja

remuneração e promoção passaram a depender, em parte, dos resultados obtidos no combate à criminalidade),(b) uma grande expansão dos recursos humanos e financeiros (o número de policiais pulou de 27.000 em 1993 para 41.000 em 2001) e (c) o desenvolvimento de um sistema informático de coleta e compartilhamento de dados que permitia acompanhar em tempo real a evolução e distribuição dos incidentes criminosos.”

A teoria também desencadeou em um aumento no nível de aprisionamento, em especial por pequenos delitos, como pichação ou vandalismo, de acordo com Wacquant (2007, apud. IVO, 2016, p.4) a população carcerária de Nova Iorque passou de 272.718 em 1993 para 376.316 em 1998, um crescimento considerável que gira em torno de 40%, levantando a discussão a cerca da aplicação daqueles meios, uma vez que os efeitos colaterais poderiam ser gravosos quando aplicados em países com piores condições carcerárias, como, por exemplo, os países da America Latina.

Todavia, no Brasil, o aprisionamento vem se demonstrando um caminho com pouca eficiência, tendo em vista que os índices de homicídio vêm subindo, independentemente das prisões. O Brasil possui presídios com muito mais detentos do que teria capacidade de abrigar, possuindo hoje uma população carcerária superior aos 720 mil<sup>11</sup>, terceira maior população carcerária do mundo, atrás de Estados Unidos e China, enquanto que sua capacidade máxima seria de aproximadamente 368 mil apenados, resultando em uma taxa de ocupação de 197,4%.

Deste modo, devem-se analisar neste trabalho, outras formas de controle social, tais como controle de armas de fogo e de drogas, já tutelados por ordenamento jurídico próprio brasileiro e que serão tratados em capítulo próprio deste estudo.

Por tudo que foi exposto, fica evidenciado o elevado número de teorias a cerca da temática violência como controle de qualidade da vida em uma sociedade, bem como a utilização de crimes violentos, em especial os homicídios, como sendo o fator de análise para tal índice, ressaltando também que as principais variáveis apontadas em um maior número de teorias, dão ênfase a critérios socioeconômicos, tais como, desemprego, renda per capita, escolaridade, IDH-M, taxa de desocupação, % de mortalidade infantil, percentual de jovens com 18 anos ou mais com ensino fundamental completo, etc. Sendo estes os índices que serviram, também, como as variáveis determinantes em nossos estudos que se seguem.

---

<sup>11</sup> Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen;

## 2.2 Dinâmica e causalidade dos Homicídios

Antes de adentrar nos números referentes aos homicídios no Brasil, vale uma breve explanação teórica sobre o crime em si, podendo começar pelo que leciona Guilherme de Souza Nucci (2017)

“a proteção à vida, bem maior do ser humano, tem seu fundamento na Constituição Federal, propagando-se para os demais ramos do ordenamento jurídico. O direito à vida, previsto, primordialmente, no art. 5.º, caput, da Constituição, é considerado um direito fundamental em sentido material, ou seja, indispensável ao desenvolvimento da pessoa humana, o que Pontes de Miranda chama de supraestatal, procedente do direito das gentes ou direito humano no mais alto grau.”

Ainda neste íterim, temos a definição dada por Nélson Hungria (1959 apud SANCHES, 2014) sobre o crime de homicídio, vejamos:

“O homicídio é o tipo central de crimes contra a vida e é o ponto culminante na orografia dos crimes. É o crime por excelência. É o padrão da delinquência violenta ou sanguinária, que representa como que uma reversão através às eras primevas, em que a luta pela vida, presumivelmente, se operava com o uso normal dos meios brutais e animais. É a mais chocante violação do senso moral médio da humanidade civilizada.”

Deste modo, o crime de homicídio, esta para os doutrinadores do direito como sendo o crime basilar do nosso ordenamento jurídico, aquele que por si só demonstra a reversão do ser humano para com o seu igual, sendo este o entendimento também vislumbrado em boa parte dos cientistas políticos, conforme apresentado em capítulo anterior. Sendo assim, o principal foco das políticas públicas de segurança deve ser o controle e, urgente, diminuição em seus números.

De acordo com o Atlas da Violência, organizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea), o Brasil registrou, em 2016, 62.517 homicídios (30,3 mortes para cada 100 mil habitantes), valendo ressaltar que, como já visto, as taxas são alavancadas pela região Nordeste onde se encontram vários estados com taxas superiores a média nacional.

Apenas em nível de comparação, segundo os dados do IPEA o Brasil registrou aproximadamente 553 mil pessoas assassinadas entre 2005 e 2016, este valor é superior aos da Síria, país árabe que encontra-se em estado de guerra civil, em que aproximadamente 500 mil pessoas foram mortas em um lapso temporal de 7 anos, de acordo com estimativa da ONU.

Quanto aos impressionantes números apresentados no território nacional, interessante se faz a análise feita por Nobrega Jr (2019: 71-72), que bem quantifica sobre os elevados índices homicidas no nosso país, vejamos:

“A violência medida pelos homicídios é uma forma internacional de se avaliar o nível de segurança ou insegurança pública fornecida por determinada sociedade, através do Estado como monopólio da força. Quando esses dados se mostram descontrolados, a sociedade pode entrar em colapso. Quando os dados de assassinatos estão acima dos 10/100 mil homicídios da população, acende-se a luz amarela da insegurança pública. São mais de dez anos com indicadores superiores ao tolerável, com poucos casos de declínio ou tendência de declínio dos indicadores de violência. O que vemos, portanto, é uma situação do tipo epidêmica.”

Conforme apresentado anteriormente, no ano de 2016 o Brasil já apresentava uma taxa de homicídio três vezes superior a tida como alarmante por Nobrega Jr (2019), apresentando mais de 30/100 mil casos de homicídio. O que por si só já demonstra a gravidade da situação, já tendo em muito superado a luz amarela da insegurança, podendo ser descrito como o início de uma luz vermelha do estado crítico.

No tocante a distribuição regional dos homicídios, a região Nordeste vem sendo a com maior numero de homicídios a nível nacional a um bom período de tempo, tendo apresentado no ano de 2016 um percentual de 41% dos homicídios ocorridos no território brasileiro, que em números absolutos significam 24.825 mil mortes por homicídios, estando 14% a frente da região com segundo maior índice, que seria a região sudeste (27%), cabendo ressaltar que o Nordeste possui uma população com uma diferença de 27 milhões de pessoas a menos que o sudeste, fazendo com que os índices de homicídios por cem mil habitantes se tornem ainda mais distantes entre as regiões. Visando tornar os números ainda mais claros, o anuário de segurança pública do Estado da Paraíba (2017), apresentou um gráfico contendo os números absolutos e percentuais de homicídios por região do Brasil, tendo como base os casos de homicídios no ano de 2016, se não vejamos:

**Tabela 1** - Distribuição dos homicídios por regiões do Brasil no ano de 2016, números absolutos e percentuais.

<b>REGIÃO</b>	<b>VALOR ABSOLUTO</b>	<b>%</b>
Norte	7120	12%
Nordeste	24825	41%
Sudeste	16850	27%
Sul	6990	11%
Centro oeste	5373	9%
Brasil	62.517	100%

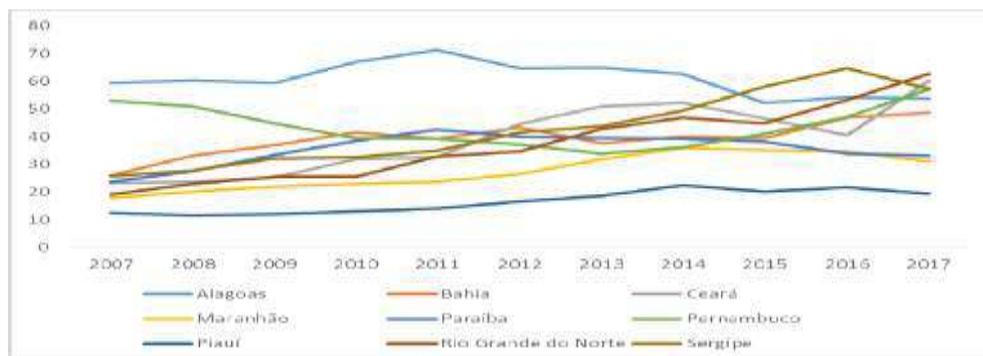
**Fonte:** Anuário de segurança pública da Paraíba, 2017.

Como pode ser visto na tabela 1, o Nordeste apresentou um percentual de 41% (24.825) dos homicídios, figurando como a região com maior número e percentual de casos, enquanto que a região Centro-Oeste é a região que apresenta um menor número/percentual de homicídios, com 9% (5.373).

Com base nisso, cabe uma análise da performance dos homicídios na região Nordeste, tendo como luz para este estudo o fato de que os estados apresentaram nos últimos anos uma alteração socioeconômica semelhante, onde os índices econômicos da região variam de forma assemelhada, tendo ficado marcada a crise econômica que assolou todo o país, especialmente a região Nordeste<sup>12</sup>, vindo a retomar seu crescimento nos últimos anos, mais precisamente em 2017.

Todavia, quanto à dinâmica dos homicídios, os estados não apresentam, necessariamente, uma mesma amostragem de similaridade, demonstrando divergências consideráveis no tocante a sua evolução histórica, se não vejamos:

**Gráfico 1 – Taxa de homicídios no Nordeste Brasileiro**



**Fonte:** Atlas da violência 2019

Como pode ser visto no gráfico acima, a maioria dos estados da região Nordeste vem apresentando uma curvatura crescente no tocante as suas taxas de homicídios, tendo apenas algum decréscimo ao atingirem um ápice de seus índices, o que pode significar uma maior atuação estatal no ano seguinte, ou alguma outra variável independente que interfira nessa queda repentina.

Para melhor analisar estes dados, podemos separar alguns casos práticos e sua dinâmica de homicídios, podendo ser selecionados o estado da Paraíba, por ser o objeto de análise deste estudo, bem como Rio Grande do Norte e Pernambuco, estados vizinhos contíguos, Pernambuco ficando localizado ao sul da Paraíba, enquanto que, o Rio Grande do Norte localiza-se ao norte do estado, importante frisar, que este trabalho não tem como

<sup>12</sup> <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2019/04/06/pib-economia-nordeste.htm> ; visto em 15/05/2019

objetivo traçar um aprofundado estudo comparado quanto a eficácia estatal de controle de homicídios nos estados, estando ciente de que fatores internos de cada localidade podem ser determinantes para a elevação ou diminuição, utilizando-se desta comparação apenas para fins de compreender a dinâmica dos homicídios.

Iniciando a análise pelo estado de Pernambuco, ele possuía em 2007 uma taxa de homicídios de 53,0 por 100 mil habitantes, uma taxa consideravelmente alta tendo em vista que a organização mundial da saúde considera que valores acima de 10 por 100 mil já se enquadram no nível epidêmico. Todavia, a partir desta data, muito por causa do programa de segurança pública do governo do Estado (Pacto Pela Vida - PPV) os índices homicidas foram sendo controlados e, de forma harmônica, diminuídos até atingirem seu menor valor (36,2 por 100mil), mas o crescimento foi retomado em 2014 e vem sendo constante até o último ano da análise, que inclusive superou os valores iniciais da amostragem (57,2 por 100 mil) o que evidencia que o programa de segurança pública demonstrou eficácia em seus primeiros anos, ou seja 2007/2013, mas já não vem mais sendo efetivo desde o ano de 2014.

Já no Estado do Rio Grande do Norte, os índices homicidas se mostram ainda mais alarmantes, o estado apresentava em 2007 a 3ª (terceira) menor taxa de homicídios da região (19,1), atrás apenas de Piauí (12,5) e Maranhão (18,0). Todavia, o estado foi quem mais demonstrou regularidade no crescimento homicida dentro da região, com apenas um pequeno declive entre 2014 e 2015 com índices de 47,0 e 44,9 respectivamente. Ressalta-se que no último ano da amostragem o estado era detentor do triste primeiro lugar de maior taxa homicida por 100 mil habitantes da região, apresentando um total de 62,8, ou seja, seis vezes mais do que a linha de risco apontada pela OMS.

Enquanto isso, no estado da Paraíba, a curva do gráfico vem apresentando um histórico oposto ao vislumbrado em Pernambuco. Tendo iniciado a análise com uma taxa de 23,7 no ano de 2007, o estado foi tendo um constante acréscimo em seus valores até atingir o máximo de 42,6 por 100 mil no ano de 2011, data esta que marcou o início do seu programa de segurança pública do governo do Estado, Paraíba Unida Pela Paz, que acabou por simbolizar também a constante diminuição dos índices homicidas no estado, até chegar ao valor de 33,3 no último ano da amostragem, evidenciando assim que a cada ano posterior do programa público o estado demonstrou diminuição em seus índices de homicídio.

Todavia, como já foi tratado no tópico sobre as teorias da violência, não existe meios de se explicar os homicídios como um todo, tendo em vista que incontáveis são as variáveis responsáveis por justificar os atos violentos, sendo cada uma mais relevante que outra a

depende da localização analisada, ou seja, a variável que influencia os índices de uma região, estado ou município pode ser diferente quando analisado em outro território.

Pode-se apontar como uma causa vital para o aumento da criminalidade e, por conseguinte, do elevado número de homicídios no Brasil, o sistema carcerário em estado quase falimentar, fora do controle estatal, que acaba por servir como um arregimentador de “mão de obra” para organizações criminosas, uma vez que o Brasil é hoje a terceira população carcerária do mundo<sup>13</sup>, 726.712 presos em junho de 2016, quase o dobro do número de vagas, que no mesmo ano era 368.049, valendo ressaltar ainda que este número caminha junto com um sistema judiciário lento, como pode se observar no fato de que 40% desse número de presos é proveniente de prisões cautelares, ou seja, sem condenação.

Ademais, outro ponto que demonstra ainda mais critérios que servem como estímulo para o cometimento do delito está o irrisório índice de elucidação do crime de homicídios no Brasil, segundo Gomes (2012), com base em dados da Associação Brasileira de Criminalística, a taxa brasileira de resolução destes crimes figura entre 5 e 8%, ou seja, os crimes de homicídio se quer chegam a esfera judicial devido a falta de resolução ainda em fase investigativa policial, evidenciando que o problema do Brasil não figura-se, tão somente em ausência ou benevolência das leis, mas também, na ausência de estruturação para que as mesmas possam ser postas em prática.

Todavia, tais critérios supramencionados configuram causas que estimulam ao crime de forma exógena, fatores externos, que, por mais importantes que sejam, não são o foco deste trabalho, que vê nos fatores endógenos, intrínsecos ao indivíduo, como sendo aqueles que devem ser analisados para um controle de políticas públicas mais arraigado.

Com base no que foi apontado pelos mais diversos teóricos do estudo de violência, podemos traçar algumas das principais variáveis explicativas para delimitar quais seriam as causalidades dos homicídios, valendo trazer essa análise para a realidade brasileira.

Como principal grupo de variáveis pode-se traçar as socioeconômicas como sendo as mais utilizadas por autores que estudam a temática violência. Peres et al (2008) em sua análise acerca dos níveis de homicídio em relação ao desenvolvimento econômico e social no município de São Paulo, elenca uma série de variáveis, realizando modelos de regressão linear múltipla para efetuar correlações, tendo como variável dependente a taxa de mortalidade por homicídios para cada 100.000 (cem mil) habitantes, utilizando como critério de homicídios a

---

<sup>13</sup> Segundo levantamento realizado pelo DEPEN/INFOPEN, com dados até o mês Junho o ano de 2016.

definição da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 de X85 a Y09, critérios estes que serão melhor explicados na seção metodológica do trabalho).

Além disso, os autores apresentaram os seguintes indicadores para análise: Coeficiente de mortalidade por 100 000 habitantes; Número de vítimas fatais da ação policial noticiado na imprensa; Renda mediana do chefe de domicílio particular permanente; Proporção de chefes de domicílio particular permanente ganhando até 3 salários mínimos; Proporção de analfabetos com 15 anos ou mais; Proporção de chefes de domicílio particular permanente sem instrução ou com até 3 anos de escolaridade; Número de moradores por domicílio particular permanente; Tamanho da população residente; Coeficiente de mortalidade por 100.000 habitantes.

Por mais que esse trabalho de dissertação não utilize as variáveis *ipsis litteris* ao do trabalho de Peres et AL (2008), o mesmo vale como um exemplo de utilização das doutrinas elencadas no capítulo anterior e da possibilidade de utilização metodológica das variáveis socioeconômicas estudadas.

No caso deste nosso trabalho, as variáveis escolhidas para serem analisadas, assim como os casos escolhidos foram: Municípios do Estado da Paraíba com população superior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes, tendo sido selecionado esse nicho de amostra em específico para se evitar um desvio acentuado a pesquisa que seria gerado por cada morte que ocorresse em municípios de baixa população, assim como, o reduzido número de casos que ocorrem nestes lugares, em relação ao número total do Estado; cruzando os dados de renda per capita, IDH-M, taxa de desocupação, percentual de jovens com 18 anos ou mais com ensino fundamental completo. Além disso, os valores destes casos deverão ser utilizados como comparativos para os números gerais do Estado da Paraíba e outros, como do Brasil e Estados circunvizinhos.

Na visão do relatório Cerqueira et al (2018) feito para o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) na análise das políticas públicas e retratos dos municípios brasileiros, é definido como efetivas políticas de segurança pública as medidas que apresentam uma soma de princípios, programas e ações de natureza intersetorial, resultando numa diminuição dos crimes e da insegurança pública. Ou seja, as medidas de segurança pública não devem resultar na diminuição objetiva dos números de criminalidade, mas também, resultar na subjetividade da sensação de segurança por parte da sociedade civil, sob o risco real de que falhando neste segundo critério, a população deixa de confiar nas instituições estatais, buscando a proteção privada de condomínios e armas de fogo.

Ademais, o FBSP ainda atribuiu 7 (sete) elementos que podem auxiliar na formação de políticas públicas de segurança efetiva, quais sejam:

O primeiro elemento seria o interesse/comprometimento do chefe do Executivo, seja presidente, governador ou prefeito. Tendo em vista que o sucesso é dependente do bom funcionamento institucional, sendo este fator derivado das articulações e ações do chefe político.

O segundo elemento seria o poder de articulação e mobilização do chefe político com os demais setores que influenciam na segurança pública, sejam instituições Estatais ou não, como por exemplo, organizações civis, comunidades, igrejas e os entes estatais em si.

O terceiro critério, o qual defendemos com a feitura deste trabalho, seria a utilização de métodos e evidências científicas para organizar as medidas de segurança pública, tendo em vista se tratarem de diagnósticos precisos e testados, que quando bem utilizados, podem servir tanto de forma instantânea como a médio e longo prazo.

Quarto elemento seria um maior controle de armas e munições, sendo esta idéia fundada em trabalhos científicos que atestam o bom resultado destas políticas de controle, como é o caso do trabalho de Sherman<sup>14</sup>, que demonstra a redução da violência nos casos em que tiveram um respeito a legislação, como no caso do Estatuto do desarmamento<sup>15</sup>. O elemento de número cinco seria a busca por resolução pacífica de conflitos, tentando utilizar o caminho da mediação em lugares fora do âmbito judicial.

O sexto elemento seria uma reformulação da forma de ação policial, mudando a idéia de reação ao crime para um formato de repressão qualificada, sendo necessário um maior embasamento na visão estratégica/investigativa, podendo utilizar-se de critérios de ação preordenada e incentivos aos bons profissionais, como ferramentas preponderantes para o combate à criminalidade.

Por fim, como sétimo elemento, apontado como o preponderante para um controle em longo prazo, por ser o elemento que combate a “raiz” do problema, seria foco nas áreas de maior necessidade social e econômica, nomeada pelos autores de “fábrica que produz criminosos”, tendo em vista os lares desestruturados, elevado número de violência e baixa quantidade de oportunidades, podendo as favelas e bairros suburbanos serem colocados como exemplo. Os autores informam que neste elemento o foco seria a busca por propiciar desenvolvimento sadio na primeira infância, acesso a boa educação e oportunidades no

<sup>14</sup> SHERMAN, L. W. Reducing gun violence: what works, what doesn't, what's promising. *Criminology and Criminal Justice*, v. 1, n. 11, 2001.

<sup>15</sup> Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes ligados a estas condutas.

mercado de trabalho, afirmando que tais critérios são definitivos para uma diminuição da criminalidade.

Entre as políticas públicas de segurança já utilizadas no Brasil uma das mais simbólicas no nosso país foram as Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), projetadas pela Secretaria Estadual de Segurança do Rio de Janeiro, tinham como meta adentrar as comunidades pobres do estado, mas em especial as da Capital, que se encontravam tomadas pelo tráfico de drogas, milicianos, etc, em uma forma de “Estado paralelo” atuavam como instituições informais, trabalhando nas “Zonas marrons” mal administradas pelas instituições formais do Estado. A resposta encontrada pela Secretaria de Estado do Rio de Janeiro foi utilizar sua Polícia Militar de duas formas: a primeira expulsando aqueles que controlavam estas regiões, com uso de força bruta, e a segunda foi instalando nas comunidades Unidades de Polícias Comunitárias, que na explicação do Curso realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP seriam:

Na prática, Polícia Comunitária (como filosofia de trabalho) difere do policiamento comunitário (ação de policiamento junto à comunidade). Polícia Comunitária deve ser interpretada como filosofia organizacional, distinta a todos os órgãos de polícia, pertinente às ações efetivas com a comunidade (CURSO POLÍCIA COMUNITÁRIA, 2008, p.05).

Ou seja, a ideia do projeto UPP era retomar e, principalmente, reintegrar as comunidades ao controle Estatal. Se considerado o preceito civil básico, qual seja o da proteção, a princípio, o referido projeto apresentou resultado bastante positivo, no entanto, veio a sofrer uma queda drástica à medida que o Estado foi reduzindo seus esforços e recursos para mantê-lo. Conforme podemos verificar nos estudos realizados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), que analisou as taxas de criminalidade de 2006 a 2016 e chegou à conclusão que, depois das melhorias proporcionadas pelas UPPs, o planejamento da segurança falhou, dando início um retrocesso, mais acentuado a partir de 2011. Os homicídios dolosos em áreas pacificadas, que haviam caído drasticamente, recuperaram o fôlego entre 2013 e 2015, quando praticamente dobraram, passando de 52 para 109 assassinatos, dado que reforça mais uma vez o esvaziamento dos recursos e esforços estatais para as UPPs.

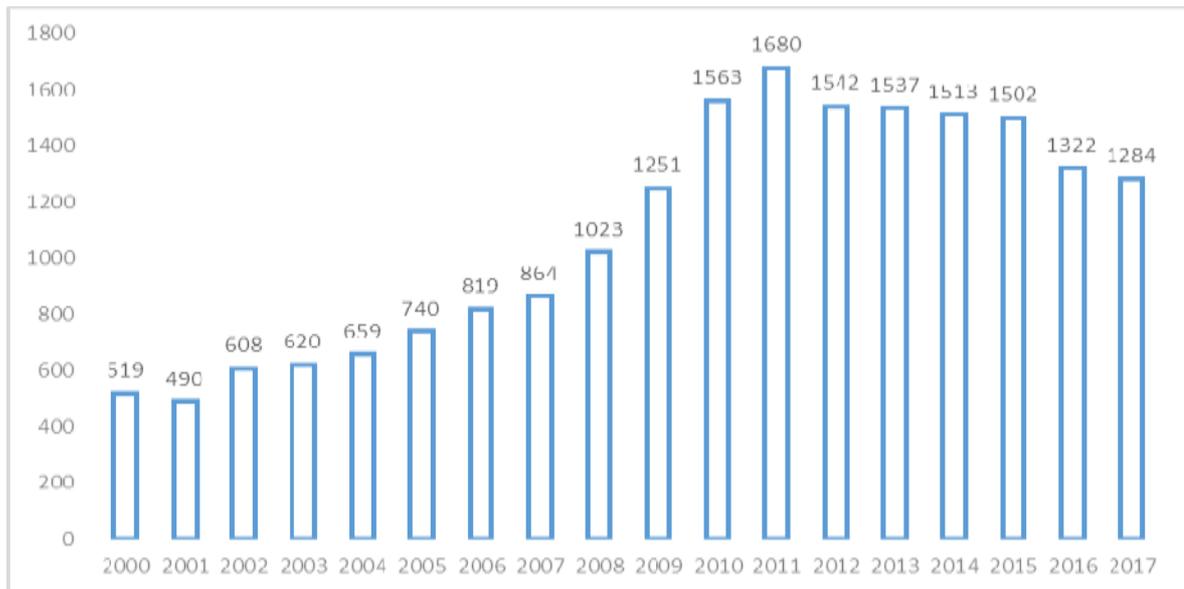
No Nordeste, um dos principais projetos estatais de segurança pública foi o “Pacto Pela Vida”, realizado no estado de Pernambuco, que acabou como um dos responsáveis por fazer transformar um índice de 53,1 homicídios por 100.000 habitantes (em 2007) em 34,3 por 100.000 habitantes em 2012, segundo o 7º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2013), produzido pelo respeitável Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Tais números demonstram por si só o relativo sucesso do programa, tendo em vista que a diminuição de índices de crime contra a vida encadeia diversas outras mudanças sociais e econômicas, como já foi muito bem explicado por Arguelhes e Pargendler (2013), cabendo a análise do prosseguir do programa, tendo o professor Ratton (2014), um dos responsáveis pela construção do projeto Pacto Pela Vida, traçado em seus artigos mais recentes alguns pontos que devem ser respeitados para que o programa consiga se manter útil ao que foi proposto, ou seja, redução no número de homicídios no estado de Pernambuco.

O autor elencou vários pontos que ainda carecem de melhoras, entre eles temos: a reforma do sistema prisional e do sistema de medidas socioeducativas; o aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão e sua incorporação pela polícia; incorporação dos municípios aos processos de prevenção social, entre outros. Deixando evidente que o sucesso de um programa de segurança pública não se vislumbra apenas no imediatismo dos dados, mas sim, na possibilidade de manutenção dos resultados por um período duradouro.

Neste mesmo íterim, a Paraíba apresentou no ano de 2011 o programa “Paraíba Unida pela Paz”, sendo criado a partir do fórum de mesmo nome, e que tinha como intuito o debate e, por conseguinte, implementação de políticas de Segurança Pública, Cidadania e Gestão Compartilhada, não devendo ser comparado aos demais em sua forma de utilização, mas sim em seus resultados, uma vez que cada projeto de segurança tem que ser construído sob medida para uma realidade, uma vez que, as características sociais e criminais de cada cidade possuem suas próprias minúcias.

No estudo mais recente, apresentado já no ano de 2018, foi constatado que a Paraíba teria, pelo sexto ano consecutivo, apresentado redução no número de homicídios, sendo o único estado do Nordeste a conseguir tal feito, sendo os números apresentados pelo Núcleo de Análise Criminal e Estatística (Nace) da Secretaria da Segurança e da Defesa Social (Seds), afirmando que em 2017 a Paraíba apresentou uma redução de 3% no número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) – homicídios dolosos ou qualquer outro crime doloso que resulte em morte, vejamos:

**Gráfico 2** - Série histórica anual do número de vítimas de CVLI na Paraíba (2000/2017)

**Fonte:** Elaborado própria a partir de Nace e Sesds, 2017.

Deste modo, a política pública de segurança utilizada na Paraíba vem demonstrando eficácia, conforme visto no gráfico 1, no tocante à diminuição de seus índices de homicídios. A partir dos dados fornecidos pelo Núcleo de Análise Criminal e Estatística (Nace) da Secretaria da Segurança e da Defesa Social (Sesds) é possível verificar que o plano de segurança publicado adotado foi um fator de impacto importante para o arrefecimento do número de homicídios, inclusive, é crucial que o referido projeto de segurança continue ativo e não caia em declínio como ocorreu em outros estados, por exemplo.

Vale ressaltar, que a Constituição Federal de 1988, também chamada de Constituição Cidadã por se tratar de uma Carta Magna pós estado autoritário e com intuito de proteger o bem estar do cidadão brasileiro, destinou um de seus artigos para fazer a distribuição dos cuidados da segurança pública entre seus entes, se não vejamos:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

O *caput*<sup>16</sup> do artigo Constitucional deixa claro que função da segurança pública é a manutenção do bem-estar social através da garantia de ordem pública, das pessoas e do patrimônio, vindo, em seguida, os incisos, com a definição, por meio de rol taxativo, das

<sup>16</sup> Enunciado de artigo de lei ou regulamento.

instituições assecuratórias deste dever, valendo ressaltar ainda, que neste mesmo artigo, todavia em seu parágrafo oitavo, é elencada ainda a figura das guardas municipais como uma instituição de criação exclusiva dos municípios com o intuito de proteção dos bens públicos.

Tal artigo tem importância por demonstrar a distribuição federativa dos seus membros para com a segurança, mostrando que esta é dever de todos (União, estados, municípios e Distrito Federal), mas ficando evidenciado que os Estados possuem uma especial responsabilidade, por ser este o membro responsável administrativamente por coordenar as instituições de combate mais direto ao crime, quais sejam, polícias civis e polícias militares.

Todavia, a utilização das polícias, como já bem visto neste trabalho, não é a única forma de assegurar a segurança da população, algumas normas são utilizadas visando o combate e prevenção de crimes, é o caso do já citado código penal, principal livro de normas da nação no tocante ao combate da criminalidade por meio de punição estatal, todavia, o mesmo deve ser a *ultima ratio*<sup>17</sup> estatal, tendo em vista que as sanções penais são severas, principalmente no tocante a restrição de liberdade, devendo o ente público tentar prevenir e combater ilícitos por todos os outros meios possíveis (civis, administrativo, etc), para que só então, no fracasso destes, se utilize da esfera penal.

Porém, o código penal não é a única norma em nosso ordenamento jurídico que visa o controle da violência, valendo para este trabalho citar outras duas normas, quais sejam:

Em primeiro lugar temos a lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, conhecido como Estatuto do Desarmamento. No entanto, essa lei regulamenta muito mais do que o nome popular nos passa, ela tem o condão de tratar sobre registro e comercialização de armas e munições no território nacional, além do que, delimita condutas tidas como criminosas no tocante a estas armas de fogo.

Vale ressaltar que o controle mais duro ao armamento civil é anterior ao estatuto, tendo o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1997, endurecido as regulamentações a posse<sup>18</sup> e tornando o crime de porte<sup>19</sup> de arma de fogo em inafiançável, sendo tal regulamentação o predecessor do estatuto que viria como proposta legislativa em 2003.

Ademais, vale informar, que o estatuto ainda sofreu uma de suas principais mudanças no ano de 2005, quando o artigo 35 da lei foi alvo de referendo<sup>20</sup>, onde o eleitorado

<sup>17</sup> significa “último recurso”, em tradução livre do latim.

<sup>18</sup> Direito de manter arma/munições em sua residência.

<sup>19</sup> Direito de transportar a arma de fogo/munições fora da sua casa.

<sup>20</sup> Situação em que uma medida do legislativo passa por uma eleição popular com intuito de se ter sua aprovação ou rejeição.

Brasileiro tinha que votar na seguinte pergunta: "O comércio de armas de fogo e munição deve ser proibido no Brasil?", tendo uma considerável vitória para o "não" (63.94%<sup>21</sup> dos votos validos), gerando assim a retirada do artigo supramencionado, que proibia o comércio de arma de fogo e munições em território nacional, com a exceção de autoridades determinadas pela lei, todavia, o restante do Estatuto foi mantido em vigor, permanecendo assim o endurecimento ao comercio e autorização para o porte/posse de armas de fogo e munições no território nacional.

Com o resultado do referendo, o comercio foi permitido desde que fossem respeitadas as normas previstas nas leis, tanto para o porte quanto para a posse, mas as armas tidas como irregulares foram, em boa parte, recolhidas pelo Estado, por meio de campanhas de desarmamento, além de se tornarem forte alvo de controle estatal visando suas apreensões. Ficando evidenciado o poder de policia do estado em utilizar suas políticas públicas para coibir atividades tidas como perigosas, valendo ressaltar que o ato de ter uma arma ilegal ou restrita é tido como um crime de mera conduta, ou seja, aquele crime que não necessita de uma ação danosa do agente, bastando o fato de portar ou possuir, mesmo que não exista risco direto e aparente, bastando o risco subjetivo da sociedade para a configuração deste delito.

Quanto a esta legislação, vale ressaltar, que este trabalho não tem o intuito de analisar seu conteúdo ou apontar uma concordância ou discordância quanto à matéria do estatuto do desarmamento, mas, tão somente, viemos utilizar a mesma como uma variável de controle do Estado, tendo esta lei visado o controle da violência em território nacional, sendo interessante para o nosso estudo observar os resultados do estatuto do desarmamento no estado da Paraíba e mensurar estes números com o número de homicídios do estado, mais precisamente no lapso temporal em análise neste trabalho, valendo frisar que a Paraíba teve uma votação muito próxima a média nacional no referendo de 2005, tendo um resultado de votos validos de 63.14% para o "não" e 36.86% para o "sim".

Outra norma de controle estatal que vale ser apontada para análise neste trabalho é a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, conhecida como a lei de combate as drogas, todavia, a mesma possui bem mais importância que a criminalização e punição ao tráfico, tendo ainda normativas quanto a reinserção do dependente bem como instituição do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad.

Mas, em relação às políticas de segurança pública, o principal fator pertencente à lei, no tocante a este trabalho, é o poder estatal de controle ao combate do tráfico de drogas, tendo

<sup>21</sup> Visto em <http://www.tse.jus.br/eleicoes/plebiscitos-e-referendos/referendo-2005/quadro-geral-referendo-2005> no dia 15 de junho de 2019.

em vista que as leis criminalizadoras, como preceitua Bianchini (2013), tem como principal função:

“O que importa, para a função simbólica, é manter um nível de tranquilidade na opinião pública, fundado na impressão de que o legislador se encontra em sintonia com as preocupações que emanam da sociedade. Criam-se, assim, novos tipos penais, incrementam-se penas, restringem-se direitos sem que, substancialmente, tais opções representem perspectivas de mudança do quadro que determinou a alteração (ou criação) legislativa”.

Ou seja, a função legislativa, em especial no tocante de normas penais, é o de imbuir em normas os clamores punitivistas da população, trazer para a luz da norma penal as condutas tidas como marginais<sup>22</sup> e repreende-las com punições, ao mesmo tempo em que serve como medida de prevenção, pois apresenta os riscos e punições que um cidadão responderá no caso de realizar a conduta tipificada por ele. Por tudo que foi exposto, tendo em vista a crescente que existia no Brasil no tocante ao tráfico de drogas, foi-se necessário a produção de um código específico para este combate, em especial, com penas mais severas para que os cumprira, tendo em vista que antes da Lei nº 11.343/2006 já existia a punição ao tráfico de drogas, mas se fez necessário um aumento desta.

Oliveira (2007) ao apresentar um vasto estudo no tocante ao crime organizado e o trafico de drogas, em especial na região do polígono da maconha de Pernambuco, nos demonstra o aumento que vinha sendo notado no começo dos anos 2000 no território brasileiro, além de demonstrar, por meio de estudo comparado em países que descriminalizaram o tráfico de drogas, a ineficácia do combate ao consumo e perda de eficácia na política pública de enfrentamento do tráfico de drogas.

Neste ínterim, a importância de combate ao tráfico de drogas, como bem preceitua Saporì (2017), vem do fato de que este comércio ilegal serve como um detonador para os mais diversos crimes, em especial o homicídio, pois a disputa interna existente em virtude deste tráfico de drogas acaba por gerar outros crimes correlatos, devendo assim uma maior atuação estatal, visando este controle.

Vale ressaltar ainda o que diz Zaluar (2004. apud SEREJO, 2016) ao concluir que a violência e criminalidade tem sua maior atuação em localidades pobres, em virtude do tráfico de drogas e de armas, e, especialmente, a formação do crime organizado e facções criminosas. Afirmado ainda, que com esse novo aspecto organizacional da criminalidade nestes bairros pobres, os crimes, antes concentrados nos crimes contra o patrimônio, em que se restringia ao

<sup>22</sup> Aquilo que vive as margens, por fora do tido como correto pelo senso comum.

local, passou a ser focado em crimes maiores, como tráfico de drogas e outros crimes correlatos a esta “atividade”, tal como, os homicídios, evidenciando assim a importância da apreensão/combate ao tráfico de drogas como uma variável de correlação.

Deste modo, tendo em vista os critérios sociais, econômicos e de controle estatal apontados neste capítulo, todos fundados na literatura relacionada com a temática dos homicídios, podemos ter um panorama geral de critérios teóricos de grande influência no tocante as mortes violentas, podendo assim fazer correlações no sentido de apurar quais as causalidades que levam ao aumento ou diminuição nos índices homicidas no estado da Paraíba.

### 3. METODOLOGIA

#### 3.1 Métodos Científicos e Bancos de Dados de Homicídios

A principal questão a ser verificada no estudo de violência no Brasil é a amplitude de índices próprios para se caracterizar a morte violenta, devendo ainda, subdividir os homicídios, das demais formas de mortes violentas que são resultados de outras formas de incidente, como acidentes de carro, suicídio ou mesmo uma morte culposa, questões estas de grande relevância social, mas que não se enquadrariam no nosso estudo de violência/segurança pública.

Posto isso, fez-se necessário buscar índices uniformizados que contabilizassem/demonstrassem em números os homicídios no Brasil, em especial no Estado da Paraíba, sendo o de maior relevância o índice do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) que foi criado pelo departamento de informática do Sistema Único de Saúde do Brasil (DATASUS), que é o banco de dados do Ministério da Saúde, tendo como enfoque o índice de mortalidade em números gerais, fazendo a catalogação e a separação entre as causas que levaram a morte, sendo utilizado para tanto valores próprios entre os existentes no código internacional de doenças (CID), elaborado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Entre os vários códigos possíveis, os homicídios são elencados como agressões e divididos em um extenso leque, separados por motivos que levaram a morte, podendo citar: CID-10 de X85 a Y09, que simbolizam as condutas com intenção de matar, além dos códigos previstos entre Y22 a Y24 e Y28 e Y29, que correspondem a intenção não identificada.

Vale frisar ainda, que as informações presentes no SIM/DATASUS são originárias dos obituários assinados por médicos, bem como os dados cartoriais de todo o país, recebendo informações por unidade federativa, possuindo um banco com dados desde o ano de 1979. Entretanto, é válido destacar que este dado não pode ser assumido como um valor absoluto para todos os homicídios que ocorrem no Brasil, apesar de que é uma informação que fornece credibilidade em seus dados.

Além do SIM/DATASUS, também foi utilizado neste trabalho, os relatórios dos anuários da segurança pública na Paraíba, estes formalizados pela Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (Sesds) por meio do Núcleo de Análise Criminal e Estatística (Nace), subordinado à Assessoria de Ações Estratégicas da pasta, sendo os dados organizados desde o ano de 2011 (referência aos casos de 2010).

O relatório é fundado em dados nomeados pelo NACE como “multifonte”, por possuírem vários órgãos contribuindo com os dados utilizados, quais sejam, Polícia Militar

com dados preliminares de ocorrências; Instituto de Polícia Científica (IPC) informando a lista de cadáveres provenientes de morte violenta; enquanto que Polícia Civil complementa o banco de dados com informações de inquéritos policiais. Tendo como enfoque contabilizar os crimes registrados em território paraibano, principalmente aqueles contra a vida, intitulados Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

Para entender os dados, vale salientar que os CVLI simbolizam os crimes relativos aos Tipos penais na forma dolosa: Homicídio Art.121, Lesão corporal dolosa seguida de morte, Art.129 §3º, Roubo seguido de morte, Art.157 §3º, Rixa seguida de morte, Art.137 parágrafo único, Extorsão seguida de morte, Art.158 §3º, Extorsão mediante seqüestro seguida de morte, Art.159 §3º, Estupro seguido de morte, Art.213 §2º, Estupro de vulnerável seguido de morte, Art.217–A §4º, Incêndio doloso seguido de morte , Art.250 §1º concomitante com o Art.258, Explosão dolosa seguida de morte, Art.251 §1º e §2º concomitante com o Art.258, Uso doloso de gás tóxico ou asfixiante, Art.252 caput concomitante com o Art.258, Inundação dolosa, Art.254 concomitante com o Art.258, Desabamento ou desmoronamento doloso, Art.256 caput concomitante com o Art.258, Perigo de desastre ferroviário na forma dolosa, Art.260 §1º concomitante com o Art.263, atentado doloso contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo, Art.261 §1º e §2º concomitante com o Art.263, atentado doloso contra a segurança de outro meio de transporte, Art.262 §1º concomitante com o Art.263, Arremesso de projétil seguido de morte, Art.264 parágrafo único, Epidemia dolosa seguida de morte, Art.267 §1º, todos do Código Penal Brasileiro, e Tortura seguida de Morte, Art.1º §3º da Lei 9.455/97.

Deste modo, a secretaria de Segurança e Defesa Social, por meio de seus relatórios anuais vem apresentando, em números absolutos e/ou percentuais, a série histórica dos homicídios no Estado, trazendo ainda alguns outros fatores tidos como relevantes, variáveis causais, que poderiam ter influência nestes números e que também podem ser utilizados nesta pesquisa, como apreensão de armas de fogo.

Ademais, ressalte-se ainda, que, segundo o relatório, o Estado da Paraíba seria o único em todo o território brasileiro a apresentar significativa redução nos índices de homicídios por seis anos consecutivos, entre os anos de 2012 e 2017. No que tange a este trabalho, caberá realizar se as referências teóricas disponíveis e aqui apresentadas são suficientes para explicar tais resultados, bem como, apontar quais as principais variáveis que foram influenciadas diretamente pelas políticas de estado adotadas dentro do plano de governo vigente na época.

Desta forma, nesse trabalho, faremos uma abordagem metodológica documental e bibliográfica, com uma análise das principais obras e teorias que tem como enfoque a análise causal entre critérios socioeconômicos com o fenômeno da violência, analisando ainda as instituições estatais que tem esse enfoque, bem como as ferramentas utilizadas por estas, realizando ainda uma revisão de algumas leis brasileira que tratam desta temática, como o código penal. Ademais, utilizaremos metodologia quantitativa, com intuito de traçar variáveis comparativas e estatísticas que demonstrem cientificamente o que foi apontado pela literatura.

A escolha das variáveis deste trabalho se deu com base na literatura relacionada, tendo em vista que boa parte dos autores que estudam mortes violentas entendem que fatores socioeconômicos são os principais motivos que levam ao lado criminoso, como bem leciona Gary Becker (1968), que ao analisar baseado na *rational choice* (escolha racional), demonstrou que indivíduos com baixa qualificação profissional tendem a escolher o menor custo com maior rentabilidade em sua ação. A escolha da vida criminosa se dava pelo fato de que esta pode proporcionar um caminho mais rápido a oportunidades ligadas a ganhos econômicos e sociais.

Outros tantos autores trataram da temática socioeconômica em relação à taxa de homicídio, tais como Cerqueira e Moura (2016) que fizeram essa análise ainda mais focada na questão mercado de trabalho, avaliando que a cada percentual de desemprego que era elevada resultava em um aumento de aproximadamente 4 (quatro) vezes na taxa de homicídios.

Para analisar estes dados, taxa de homicídios em referência a dados socioeconômicos, será utilizada neste trabalho uma pesquisa com abordagem quantitativa que, de acordo com Fonseca (2002):

“Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos como auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.”

Ou seja, por meio de dados estatísticos, selecionados com base na melhor literatura sobre a temática, podemos analisar as causas do fenômeno morte violenta e entender quais são as variáveis que realmente influenciam em seu aumento, podendo assim, apontar caminhos

que levam a um plano de controle de governo a se tornar mais ou menos eficaz, tendo por eficácia o controle nos percentuais reais de homicídios.

A variável dependente deste estudo foi o índice de homicídio no Estado da Paraíba. O lapso temporal analisado foi entre os anos de 2011 e 2017. Devendo estes valores serem analisados em números absolutos, bem como em números equivalentes por grupos de cem mil habitantes da população.

As variáveis independentes de caráter social e econômico, foram: renda, escolaridade e IDHM, com base nas teorias econômicas estudadas. Já as institucionais: taxa de apreensão de armas de fogo e drogas, conforme se observa em teorias sociais de caráter institucional, como é o caso da teoria das “Janelas Quebradas”, tendo em vista que, como vimos na seção teórica, tais fatores são preponderantes no estudo quanto aos mecanismos dos crimes violentos, tendo em vista que seu controle e aumento são, segundo parte dos autores que estudam esse campo, os principais fatores geradores de áreas de violência, valendo frisar ainda, que a pesquisa será fundada nos critérios apontados pelos autores estudados no próximo capítulo, analisando se a política pública de segurança da Paraíba vem atuando em concordância com o que preceitua as teorias, bem como se isso é um fator que vem ajudando, ou não, em seus resultados.

O número total a ser utilizado como coeficiente de estudo neste trabalho será a totalidade dos homicídios ocorridos no Estado da Paraíba, para tanto, foi traçado, o lapso temporal de 2011 a 2017, obtidos por meios dos dados apresentados pelo Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), de autoria do Ministério da Saúde, bem como os números/taxas trazidas pelos Relatórios de Segurança Pública do Estado da Paraíba. Valendo ressaltar o estudo por meio de números absolutos e coeficientes de mortalidade (por /1.000 habitantes).

Como variáveis independentes, foram selecionadas as seguintes: índice de GINI; Renda per capita; IDHM no Estado; expectativa de vida; escolaridade; Apreensão de arma de fogo e apreensão por tráfico de drogas. Portanto, fatores sociais, econômicos e de controle estatal, sendo seus valores colhidos junto aos bancos de dado do IBGE.

Quanto ao Índice de GINI, este aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Variando de 0 a 1, onde 0 significa total igualdade econômica e 1 significa total desigualdade;

Renda per capita ou rendimento per capita é um indicador que afere o grau econômico de um local. Seu cálculo é feito a partir da divisão da Renda Nacional (salários, juros, honorários, aluguéis etc.) pelo número de habitantes do país.

O IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é composto por indicadores voltados ao desenvolvimento humano, sendo eles: longevidade, educação e renda. Sua medida, assim como o índice de GINI, é feita por valores entre 0 e 1, sendo que quanto mais próximo de 1 maior será o desenvolvimento daquela região. Vale ressaltar ainda, que o IDHM brasileiro difere do IDH do restante do mundo pelo fato de que o mesmo se adaptou as condições próprias das realidades brasileiras, traçando como indicadores “a oportunidade de viver uma vida longa e saudável (saúde), de ter acesso ao conhecimento (Educação) e ter um padrão de vida que garanta as necessidades básicas (renda)”<sup>23</sup>.

Expectativa de vida ou esperança de vida, é um medidor que representa quantos anos se espera que viva uma pessoa em uma determinada população, observando critérios como: Qualidade de vida, Qualidade dos serviços públicos, acesso a Saneamento básico, Criminalidade, existência ou não de guerras ou conflitos militares no território.

Nível de escolaridade, nesta variável foi observado se a média de anos de estudo no estado da Paraíba, tendo em vista que é cabível a relação de pessoas com menor qualificação e tendência a pratica criminosa, como preceitua a teoria da *rational choice*, afirmando que menos qualificação leva a busca por vias de com menor custo e maior rentabilidade.

Por fim, apreensão de arma de fogo e drogas surge como medidores de eficácia do Estado, com o intuito de se analisar os programas de combate à criminalidade, não sendo analisado, neste quesito, a eficácia ou não de leis próprias que tratam em específico sobre o controle destas variáveis (Estatuto do Desarmamento, Lei no 10.826, de 22 de dezembro de 2003; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas Lei Nº 11.343, de 23 de agosto de 2006), mas, tão somente, averiguar se tais apreensões, realizadas pelo controle de polícia do Estado, foram eficientes na redução do número de homicídios no Estado da Paraíba.

No tocante ao tratamento de dados, foi utilizado a regressão linear simples e a estatística descritiva por entender que seriam as formas mais adequadas de se buscarem a explicação por meio das variáveis abordadas, buscando relacionar o número de homicídios no estado da Paraíba, com as variáveis dependentes já abordadas anteriormente, buscando traçar uma linha de convergência explicativa sobre causas e efeito.

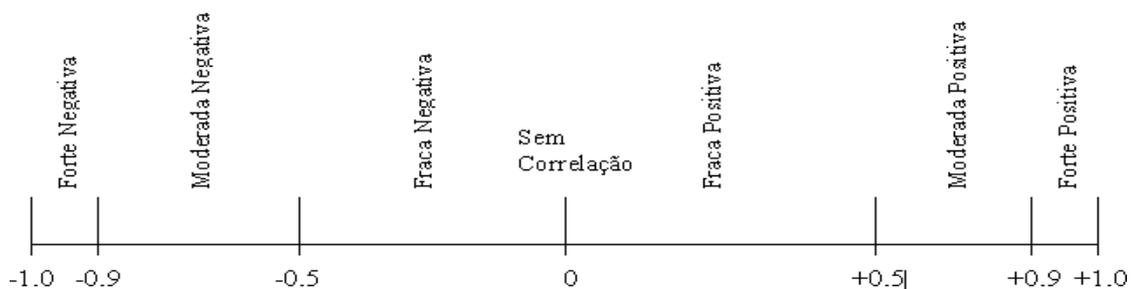
---

<sup>23</sup> <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idhm.html> visto em 01 de junho de 2019

De acordo com Bussab e Morettin (2010), a busca de um pesquisador é pelo conhecimento do comportamento das variáveis analisadas, bem como as relações entre elas, sendo a metodologia deste trabalho a busca pela determinação de tais fatores.

Também foi utilizado a correlação bivariada, com intuito de demonstrar o nível de associação entre duas variáveis entre a taxa de homicídios com as variáveis abordadas, com intuito de entender os mecanismos que compõem os crimes contra a vida no estado da Paraíba, valendo ressaltar que para uma melhor análise destes dados temos que ter em mente a dinâmica de força dos seus valores, cabendo aqui o que nos aponta Ramos (2013), se não vejamos:

**Figura 1 - Dinâmica de força de valores**



**Fonte:** Ramos (2013)

Deste modo, na correlação bivariada, analisaremos o quanto uma variável está associada a outra, podendo elas ser mensuradas de -1 a +1, ficando em uma escala de forte, moderada ou fraca, a depender da correlação existente entre as variáveis analisadas. Sendo negativas, quando uma variável cresce à medida que a outra diminui, ou positivas quando a relação caminha em mesmo sentido. Valendo frisar ainda, que tal utilização é linear, apresentando apenas a análise fria dos números, cabendo ao autor a sua devida interpretação.

Ademais, quanto a lapso temporal, foi escolhido o período de 2011 a 2017, tendo em vista que neste período teremos a análise por mais de um governo estadual, tendo em vista que segurança pública é de competência de todos os entes federativos (Artigo 144 da Constituição federal), mas em especial ao governo do Estado, a que possui o poder de comando e administração sobre as polícias. Ademais, este período também possui grande relevância, por ser o período da aplicação do programa de segurança pública do governo Estadual, Paraíba Unida pela Paz (2011), cabendo a análise de sua influência nas estatísticas de homicídio no Estado.

Após analisada as variáveis a serem utilizadas para explicar a problemática do trabalho temos que discorrer um pouco sobre o mecanismo científico utilizado para buscar a

correção estatística. O método utilizado foi à regressão linear simples que, conforme preceitua, Neter (1996) seria um método estatístico que relaciona duas ou mais variáveis quantitativas, realizando a explicação de uma através das outras, ou seja, uma variável, em nosso estudo os homicídios, será estimada a partir das demais variáveis trabalhadas.

A ferramenta técnica utilizada para realizar os métodos estatísticos foi o programa *IBM SPSS Statistics*, sendo este um software com uma ampla funcionalidade para testes quantitativos e análises sobre demanda, como testes de hipóteses, análise de coeficiente e testes de regressão.

Diante disso, como hipóteses da pesquisa, adotamos as seguintes proposições:

A primeira faz alusão às Políticas públicas de controle do Estado da Paraíba, sendo estas o principal motivo para a redução no número de homicídio no período entre 2011 a 2017; a segunda está relacionada ao fato de que melhorias nas variáveis sociais e econômicas estão correlacionadas com a constante diminuição das taxas de homicídios, no Estado do Paraíba, no período entre 2011 a 2017; e uma terceira de oposição onde analisamos que a simples diminuição de desigualdade econômica, sem interferência das políticas públicas, são capazes de controlar os homicídios.

Deste modo, temos que as variáveis a serem estudadas neste trabalho podem ser divididas da seguinte forma:

**Tabela 2** - Variáveis utilizadas na pesquisa.

<u>Variáveis</u>	<u>Definição</u>
<b>1 - Variável Dependente:</b>	Análise de estudo cuja dinâmica busca ser determinada por meio de outros fenômenos (variáveis).
1.1 - Taxa Homicídio	Valor médio do número de homicídios por 100 mil/habitantes ocorridos no estado da Paraíba entre os anos de 2011 e 2017
<b>2 - Variáveis independentes:</b>	Valores a serem usados em uma pesquisa para definir a dinâmica de uma variável dependente.
2.1 - Índice de GINI	Coefficiente usado para calcular os índices de desigualdade social de uma população.
2.2 - Renda per capita	Indicador que mensura o grau de desenvolvimento econômico de uma localidade. Obtido mediante a divisão da Renda local pelo seu número de habitantes.
2.3 - IDHM no Estado	Adequa a metodologia do IDH mundial ao contexto do Brasil. Mesmo que a análise seja feita sobre os mesmos fenômenos (longevidade, educação e renda), os indicadores levados em conta

	no IDHM se adéquam a realidade brasileira: oportunidade de viver uma vida longa e saudável (saúde); de ter acesso ao conhecimento (Educação) e ter um padrão de vida que garanta as necessidades básicas (renda)
2.4 - Expectativa de vida	Mensura quantos anos se espera que viva uma pessoa em uma determinada população, aumentando de acordo com a qualidade do local, no tocante a infra-estrutura pública e criminalidade.
2.5 – Nível de Escolaridade	Nesta variável foi utilizado os anos médios de estudo da população do Estado da Paraíba.
2.6 - Apreensão de arma de fogo no Estado	Número absoluto de armas de fogo apreendidas no estado da Paraíba, com base na lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). Visando mensurar a interferência Estatal no controle da criminalidade.
2.7 - Apreensão de arma de drogas no Estado	Número absoluto de quilos (KG) de Drogas no estado da Paraíba, com base na lei 11.343/2006 (Lei de Combate as Drogas). Visando mensurar a interferência Estatal no controle da criminalidade.

**Fonte:** Autoria própria.

Ressaltando que a escolha das presentes hipóteses vem fundada na literatura pertinente utilizada no presente trabalho, em especial a *Rational Choice*, (BECKER, 1968), para mensurar questões socioeconômicas, bem como *Broken Windows* (KEELING e WILSON, 1982) visando entender a dinâmica do controle de crimes violentos contra a vida em face das políticas de segurança pública.

## 4. RESULTADOS

### 4.1 Estado da Paraíba, resultados e as tomadas de decisão na segurança pública para o controle dos homicídios.

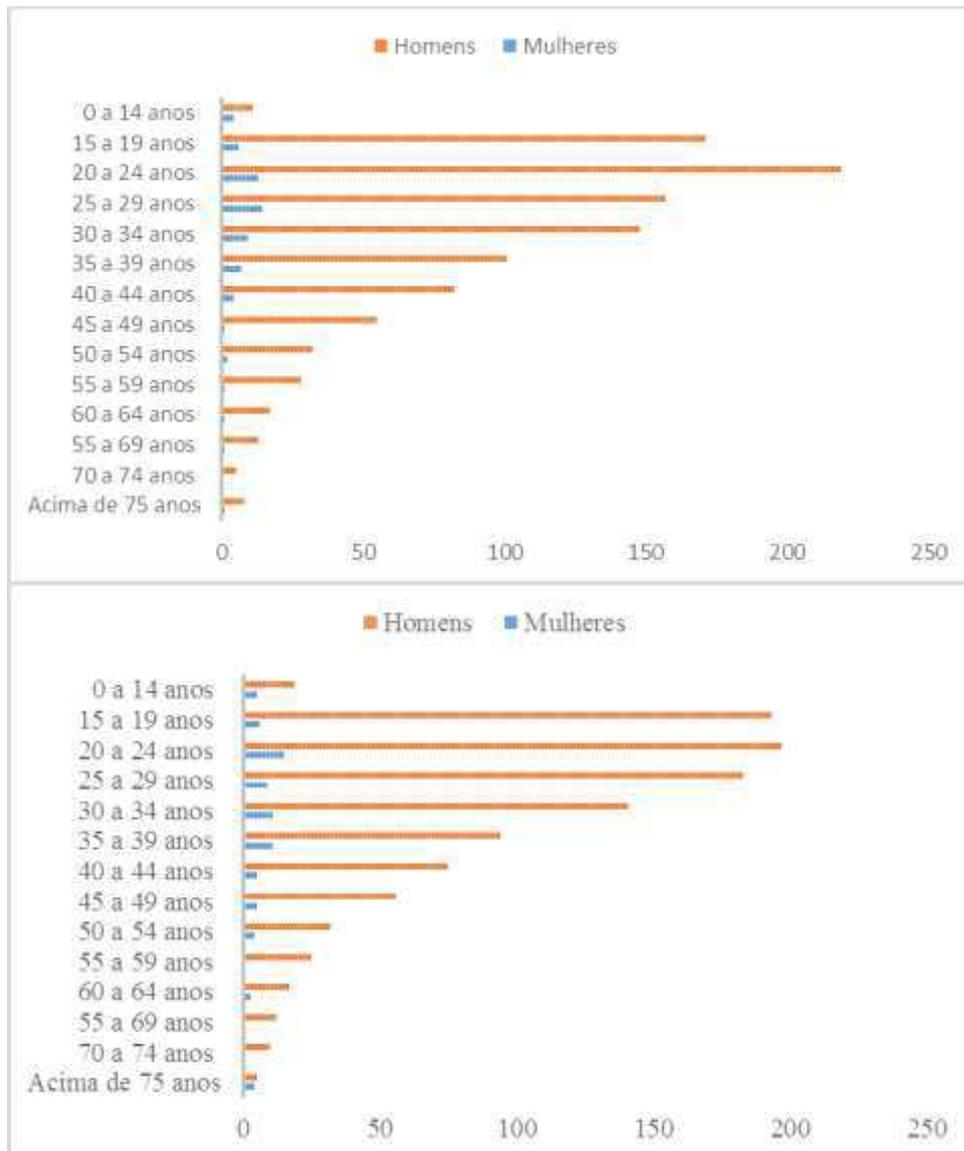
Antes de adentrar na temática como um todo, cabe uma breve análise sobre o Estado da Paraíba. situado na região Nordeste do Brasil, fazendo divisa com Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, o Estado apresenta, segundo os dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uma população de 3.766.528 (três milhões setecentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito) pessoas<sup>24</sup>, de acordo com os dados do último censo realizado no ano de 2010, mas em estimativa (2018) do próprio IBGE a população teria atingido o número total de 3.996.496 (três milhões novecentos e noventa e seis quatrocentos e noventa e seis) pessoas, ou seja, a 13ª (décima terceira) maior população entre os Estados Brasileiros.

Valendo ressaltar que esta população encontra-se bastante concentrada nos centros urbanos do Estado, 75,4% mais precisamente, existindo, aproximadamente, 2.838.678 (dois milhões oitocentos e trinta e oito mil seiscentos e setenta e oito) pessoas concentradas em cidades, contra 927.850 (novecentos e vinte sete mil oitocentos e cinqüenta) pessoas na zona rural (24,6%), valendo ressaltar que apenas em João Pessoa a população ultrapassa as oitocentos mil pessoas, o que por si só já é praticamente o número total de pessoas na zona rural, gerando bolhas populacionais nas principais cidades<sup>25</sup>, que além de concentrar a população fixa, acabam também por acumular uma população rotativa, tendo em vista que as menores cidades não possuem o aporte público para suprir boa parte das necessidades de seus municípios, que acabam por necessitar dos grandes centros, exemplo disso são os dois hospitais de trauma (Campina Grande e João Pessoa), que acabam por atender a demanda do Estado como um todo.

Cabendo destacar ainda, que o Estado possui 48,3% da sua população total com uma faixa etária que vai até os 29 anos de idade, possuindo assim um valor superior ao nacional nesta faixa etária, 45,7%, sendo tal dado de vital importância para o nosso estudo, uma vez que, a idade com maior índice de homicídios circunda entre 15 e 29 anos (Paraíba Unidos pela Paz, 2017), se não vejamos:

<sup>24</sup> Visto em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/panorama> - 05 de maio de 2019

<sup>25</sup> Segundo dados do IBGE, apenas a soma da população das 6 maiores cidades já ultrapassaria 40% da população total do estado, 1º João Pessoa - 800 323; 2º Campina Grande- 407 472; 3º Santa Rita 135 807; 4º Patos - 106 984; 5º Bayeux - 96 550; 6º Sousa 69 161.

**Gráfico 3 - Pirâmide Etária das vítimas por gênero de CVLI em 2010 e 2016**

**Fonte:** Anuário de Segurança Pública da Paraíba, 2017.

Vale ressaltar, que os dados informados nos relatórios de segurança pública da Paraíba possuem os casos provenientes de mortes decorrentes de confronto com a polícia, bem como, homicídios ocorridos dentro do sistema prisional. Frisando-se que os números são referentes as vítimas, não sendo aqueles relacionados aos eventos ou investigações.

Outro dado relevante para nosso estudo é a temática educação, valendo frisar que, segundo o Instituto UNIBANCO (2016), com base nos dados do governo do estado em 2016, 79,6% dos jovens com idade entre 15 e 17 anos encontram-se nas escolas, o que demonstra que 39,8 mil adolescentes dessa faixa etária não estão frequentando a rede de ensino. O que aumenta ainda mais a preocupação é o fato de que esta é uma das faixas etárias de maior risco no quesito homicídios (vide gráfico 3).

Em termos demográficos, a população da Paraíba ocupa o 13º lugar no ranking nacional. Em relação ao critério renda per capita apresenta uma média de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), renda inferior ao salário mínimo nacional estipulado no ano de 2018, o qual era de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), critério que lhe coloca na 18ª posição.

Vale ressaltar ainda, que este não é o pior dos cenários vislumbrados nos dados do Estado, podendo destacar o IDH, Índice de Desenvolvimento Humano. O IDH varia de 0 a 1, sendo *rankeado* como bom, médio ou alto, de acordo com os recortes feitos dentro do próprio índice, quais sejam, menos de 0,499 pontos significam locais com baixo IDH; entre 0,500 e 0,799 significam um médio IDH; bem como os que possuem pontuação acima de 0,800 representam um bom IDH.

Sendo importante observar que o IDH é formulado com base em indicadores de educação, saúde e renda, tais como matrículas escolares, longevidade e PIB, demonstrando que países com baixo IDH possuem baixos índices em um, ou mesmo, nos três critérios mencionados.

Deste modo, por mais que no ano de 2015 o Estado tenha apresentado um índice de 0,709, figurando como um IDH médio, conseguindo ocupar um dos melhores lugares dentre os Estados da Região Nordeste (quarto melhor), o mesmo ainda ocupa uma posição ruim entre os nacionais, 19º melhor IDH, ficando evidente que a região Nordeste possui um verdadeiro déficit no tocante ao índice em comento, bem como nas variáveis que o compõe, valendo enfatizar que alguns estados da região figuram entre os piores níveis do Brasil. Contudo, entre 2000 e 2010 esse indicador sofreu um importante incremento, já que a maioria dos municípios nordestinos apresentava IDH-M muito baixo. O incremento do IDH-M nordestino veio como uma influência brutal nas taxas de homicídios nesse período.

Sendo assim, necessária se faz uma análise mais detalhada dos critérios a serem abordados, bem como diminuir o parâmetro de observação, tendo em vista que ao observar todos os estados do país, não conseguimos demonstrar critérios específicos de cada ente federado, ademais, para este estudo, vale separar a amostragem e fixar o ponto no Estado da Paraíba.

Desse modo, nosso foco se voltou ao Estado da Paraíba, cujo recorte temporal se voltou em especial a partir do ano de criação dos dados do plano “Paraíba Unidos Pela Paz”, criado a partir de 2011, até o ano de 2017. Logo, utilizamos de alguns critérios socioeconômicos como (Índice de GINI, Anos de Estudo por Estado e Expectativa de vida)

bem como critérios de controle estatal/*Broken Windows* (como apreensão de armas de fogo e de drogas) com o mote de fazer importantes menções em torno dos dados apresentados.

Antes de adentrar na análise da regressão que demonstraria quais os fatores que vem apontando a diminuição dos índices de homicídio no Estado, fez-se necessário a realização de uma correlação na tentativa de entender os fatores explicativos para os índices de homicídio, se não vejamos:

**Quadro 1** - Correlação bivariada: Série histórica da taxa de CVLI x média de anos de estudo, índice de GINI, renda per capita, esperança de vida, apreensão de armas de fogo e Drogas, IDHM.

Correlações									
		Série Histórica da Taxa de CVLI por 100 mil hab. no Estado da Paraíba	Média de anos de estudo	Índice de GINI	Renda Per Capita	Esperança de vida	Armas de Fogo Apreendidas na Paraíba pelas forças policiais de 2011 a 2017	QUANTIDADE (EM KG) TOTAL DE DROGA APREENDIDA NA PARAÍBA DE 2011 A 2017	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
Série Histórica da Taxa de CVLI por 100 mil hab. no Estado da Paraíba	Correlação de Pearson Sig. (bilateral)	1	-.950**	-.526	-.895**	-.963**	-.775*	-.400	-.909**
	N	7	7	7	7	7	7	7	7
			.001	.226	.007	.001	.041	.373	.005

\*\*A correlação é significativa no nível 0,01 (bilateral).

\* A correlação é significativa no nível 0,05 (bilateral).

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do IBGE, Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil e anuário de segurança pública da Paraíba, 2017

A correlação tem como função indicar o grau de relação linear entre duas variáveis quantitativas, ou seja, ela vai apresentar o quanto que os comparativos se auto determinam, no caso apresentado, todas as relações foram negativas, ou seja, uma aumenta à medida que a outra diminui, como já demonstrado no capítulo voltado a metodologia deste trabalho, vale ressaltar os casos em que a correlação foi tida como forte, Média de anos de Estudo (-,950), esperança de vida (-.963) e IDHM (-.909), o que evidenciam que critérios sociais acabam por ter maior relação com a diminuição do número de homicídios, ressaltando ainda que tais correlações são significativas de nível 0,01, o que demonstra a firmeza nesta afirmação, por possuir apenas 1% de chance de erro.

No tocante a análise de combate aos índices de homicídio, por meio de uma análise de Regressão Linear Simples, ficou evidenciado que critérios de controle estatais tem uma influência maior no controle de homicídios, senão vejamos.

**Tabela 3** - Regressão Linear simples: Taxa de Homicídios x Índices sociais (IDHM, Tempo médio de estudo, GINI, renda per capita e esperança de vida) – Paraíba 2011/2017

Sumarização do modelo <sup>26</sup>						
Modelo	R	R quadrado	R quadrado ajustado	Erro padrão da estimativa		
1	,99	,995	,969	,74875		
Coeficientes <sup>27</sup>						
Modelo		Coeficientes não padronizados		Coeficientes padronizados	t	Sig.
		B	Erro Padrão	Beta		
1	(Constante)	1021,268	245,850		4,154	,150
	IDHM	499,066	230,528	1,789	2,165	,275
	Media de anos de estudo	11,811	10,349	,867	1,141	,458
	Índice de GINI	-41,106	23,274	-,163	-1,766	,328
	Renda Per Capita	-,010	,015	-,423	-,683	,619
	Esperança de vida	-19,181	6,177	-3,097	-3,105	,198

**Fonte:** Autoria própria a partir de dados do IBGE. 2018 e Anuário de Segurança Pública da Paraíba, 2017

Os dados demonstram um  $r^2$  bastante elevado ( $,995$ ), onde o  $r$  quadrado é a porcentagem da variação da variável dependente, sendo assim, o valor apresentado simboliza a probabilidade elevada destas variáveis independentes explicarem a taxa de homicídios (variável dependente) totalizando 95% de explicação, todavia, a significância cai vertiginosamente, o que simbolizam a probabilidade de equívocos.

O que vem em encontro a algumas teorias apontadas no nosso estudo, tendo em vista que à medida que a Paraíba vem apresentando melhorias em seus índices sociais e econômicos, vem apresentando também melhorias em índices de controle de homicídios (BECKER, 1968; FREEMAN, 1994). Destarte, é possível verificar, a partir da teoria *Broken Windows* (WILSON E KELLING, 2019), um resultado dentro do previsto.

<sup>26</sup> . Preditores: (Constante), Esperança de vida, Índice de GINI, Renda Per Capita, Media de anos de estudo, IDHM

<sup>27</sup> Variável Dependente: Série Histórica da Taxa de CVLI por 100 mil hab. no Estado da Paraíba

**Tabela 4** - Regressão Linear simples: Taxa de Homicídios x Apreensão de armas de fogo e de drogas – Paraíba 2011/2017

Sumarização do modelo <sup>28</sup>						
Modelo	R	R quadrado	R quadrado ajustado		Erro padrão da estimativa	
1	,801 <sup>a</sup>	,642			,463	
3,11585						
Coeficientes <sup>29</sup>						
Modelo		Coeficientes não padronizados		Coeficientes padronizados	t	Sig.
		B	Erro Padrão	Beta		
1	(Constante)	55,643	6,877		8,091	,001
	Armas de Fogo Apreendidas na Paraíba pelas forças policiais de 2011 a 2017	-,005	,002	-,720	-2,320	,081
	Quantidade (em kg) total de droga apreendida na paraíba de 2011 a 2017	-,001	,001	-,210	-,678	,535

**Fonte:** Autoria própria a partir de dados do IBGE. 2018 e Anuário de Segurança Pública da Paraíba, 2017

Como observado nos dados, apresentados neste trabalho, o Estado da Paraíba vem apresentando uma diminuição em suas taxas de homicídios por 100 mil habitantes, cabendo a análise da influência desta queda em virtude da do programa de segurança pública estadual Paraíba Unidos pela Paz, iniciado no ano de 2011.

Os dados demonstram que, ao passo que as políticas de controle estatal se elevam (maior apreensão de armas de fogo e maior apreensão de quilos de drogas), os números de homicídios se reduzem, apresentando um R quadrado considerável (.642), o que significa um percentual de 64,2% de causalidade, ou seja, possibilidade de explicar as variáveis independentes apresentam-se como um bom medidor de comportamento da variável dependente (taxa de homicídios).

Como pode ser visto nas tabelas 3 e 4, bem como o que foi comentado no capítulo referente as dinâmicas dos homicídios, as taxas de homicídios no estado da Paraíba vem passando por uma constante diminuição de seus valores desde que o estado passou a utilizar-se de uma política de segurança pública mais efetiva, no caso em comento o programa Paraíba

<sup>28</sup> Preditores: (Constante), quantidade (em kg) total de droga apreendida na paraíba de 2011 a 2017, Armas de Fogo Apreendidas na Paraíba pelas forças policiais de 2011 a 2017

<sup>29</sup> Variável Dependente: Série Histórica da Taxa de CVLI por 100 mil hab. no Estado da Paraíba

unidos pela paz. Deste modo, por mais que os aspectos socioeconômicas apresentem um resultado negativo interessante, ou seja, quanto mais o estado vem apresentando melhorias sociais menor é sua taxa de homicídios, a significância elevada (superior a 0.015) em todos as variáveis nos faz crer a possibilidade de equívocos na explicação por aquelas variáveis independentes, mas não podendo deixar de considerá-las, uma vez que maior qualidade de vida e diminuição nos valores de desigualdade podem configurar fatores importantes para diminuição da taxa de homicídios (CERQUEIRA E LOBÃO, 2004).

Todavia quando se faz uma observação mais ampla, como realizada no capítulo das dinâmicas homicidas, surge uma verdadeira antonímia, tendo em vista que outros estados do Nordeste, com similar aspectos socioeconômicos vem apresentando um aumento nos números de homicídios, deste modo, cabe aqui o entendimento de que os critérios socioeconômicos não podem ser colocados como critérios únicos, ficando evidenciado ainda mais ao analisar a tabela 4.

Com relação negativa e uma significância considerável (0,081, ou seja, 8% de chance de erro) no tocante a apreensão de armas de fogo, tendo em vista que tais critérios foram utilizados pelo autor para justificar a atividade estatal de controle da criminalidade, estas variáveis demonstram uma importância considerável para compreender a diminuição que a Paraíba vem apresentando nas taxas de homicídios, boa parte da literatura já entende que a apreensão de armas de fogo é uma medida de controle estatal que pode afetar positivamente nos índices homicidas (NÓBREGA, 2010), servindo nesta obra para demonstrar que políticas eficientes de controle a criminalidade simbolizam um forte caminho para diminuição dos homicídios.

Na busca por entender os motivos que levam o estado a apresentar esta constante diminuição, em total desconformidade com o que acontece na média nacional que vem crescendo a cada ano, foram testadas variáveis independentes socioeconômicas e de controle estatal, levando a conclusão que o estado vem apresentando uma evolução social, mas, em especial, vem sendo demonstrado que os índices de controle estatal apresentam uma maior influência na alteração da variável dependente.

No caso em comento “Paraíba unida pela paz” foi demonstrado que investimentos em polícia científica e preventiva, bem como, a expansão da comunicação e a solução dos crimes, acabam por trazer uma maior eficácia na diminuição dos índices de crimes contra a vida, evidenciando assim que no caso específico da Paraíba, afastando critérios culturais da análise, a maior influência para a diminuição dos números relacionados aos homicídios, temos

que os critérios de controle estatal são os que possuem maior influência na melhoria deste controle.

Cabe citar ainda, que o programa não se restringe a aplicação das leis trazidas para análise neste trabalho, utilizando-se ainda de outros fatores como incentivo aos agentes de segurança pública por meio de metas, busca por resultados de solução de crimes, investimento científico para prevenção e desbaratamento de crimes, conseguindo assim um maior controle da violência, em especial os homicídios. Além do que, realizando ainda uma centralização nos índices e dados, por meio de relatórios anuais sobre os resultados do programa, que facilitaram a obtenção dos dados deste trabalho.

Posto isso, a análise dos dados se demonstra mais complexa, pois fica evidenciado que existem várias outras variáveis determinantes para a diminuição de homicídios que vem ocorrendo no estado da Paraíba, cabendo ressaltar a importância da manutenção do programa de segurança pública para que não ocorra na dinâmica homicida do estado o mesmo que ocorreu no vizinho estado de Pernambuco, onde os índices foram diminuindo nos primeiros anos de aplicação do programa de segurança pública (Pacto Pela Vida), mas após o sétimo ano de aplicação do programa os índices voltaram a subir, como ocorriam antes do programa, demonstrando que com o passar do tempo o mesmo se tornou ineficaz ou com falhas em sua manutenção.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por mais que os índices de crimes violentos contra a vida estejam em constante aumento no território brasileiro, ultrapassando a barreira dos 60 mil mortos por ano, ainda existem várias dúvidas sobre suas dinâmicas e mecanismos, tendo em vista a dificuldade existente em se formatar um leque de variáveis determinantes para demonstrar sua total causalidade, tendo em vista que os motivos que levam uma pessoa ao cometimento de crimes desta modalidade são praticamente impossíveis, ainda mais em um país de tamanho continental, multicultural, com graves índices de desequilíbrio econômico, um maquinário estatal insuficiente, tomado por facções que comandam presídios super lotados e que tem um índice de solução de homicídios em percentual inferior a casa dos 10%.

Todavia, dentro desse ambiente degradado e com resultados nem sempre satisfatórios, foi apresentado o Estado da Paraíba, uma das unidades federadas mais pobres da nação e encravada no interior do Nordeste, região que sofre diversos problemas econômicos e sociais.

A partir da aplicação de um programa de segurança pública desenvolvido e orquestrado pelo poder executivo estadual, com enfoque na polícia científica e investimento em maquinário e planos de comunicações, passando inclusive pela liberação de informações. O estado vem apresentando desde o ano de 2011 uma constante redução nos índices de crimes violentos contra a vida

A priori, foram apresentadas as principais variáveis a serem utilizadas neste trabalho, com vistas a abordar critérios sociais, econômicos e de eficácia do controle público estatal, tais como Índice de GINI, Anos de estudo, esperança de vida, números de apreensão de armas de fogo e de drogas, abordando assim diversos critérios. Foi apresentado ainda, os modelos a serem utilizados para tratamento de dados, como a correlação e a regressão, valendo informar que este trabalho visou uma metodologia focada em estudo da literatura e de documentos (leis e códigos) com o suporte de análise quantitativa para demonstrar os resultados do que foi abordado.

Para feitura desta pesquisa, foi necessária uma vasta análise da literatura com intuito de se aprofundar na temática. Utilizou-se de estudo comparado, com a realização de análise nacional e internacional, visando buscar quais as principais teorias sociais, econômicas e de controle estatal que traçassem a dinâmica dos crimes de homicídio.

Vale ressaltar que o estudo foi de grande importância para a escolha das variáveis utilizadas neste trabalho, tendo em vista que os índices foram traçados com base no que a

literatura apontava como sendo os critérios de maior influência para o aumento ou controle dos homicídios, focando o trabalho apenas em valores que pudessem ser transformados em dados, não cabendo a análise de critérios culturais, ante a impossibilidade de feitura de um análise qualitativa neste presente trabalho, mas valendo ressaltar a importância que critérios culturais também possuem para uma análise de homicídios e violência.

Deste modo, com base no que foi abordado neste trabalho, ficou evidenciado a importância da análise dos fatores determinantes e a dinâmica dos homicídios por meio de um estudo socioeconômico e de políticas públicas como critérios de forte influência nos homicídios.

Com o presente trabalho, foi possível apontar ainda algumas das determinantes do controle de homicídios, como o aumento da apreensão de armas de fogo e drogas, por meio do poder de polícia estatal, bem como o desenvolvimento de critérios sociais e econômicos da população Paraibana, valendo ressaltar aqui os anos de Estudo, onde o valor forte da correlação demonstra o grande poder de influência que esta variável tem para os índices de homicídio.

Ademais, com base no que foi estudado aqui, cabe a conclusão de que o estudo da segurança pública, em especial dos homicídios, é deveras importante, tendo em vista que uma democracia só pode ser efetivada com uma população que se sente segura e protegida por seu estado. Uma vez que a população necessita de sua segurança pública provida pelo estado, para que possa abrir mãos de seus outros instintos individuais, como já nos informava Rousseau (2002) em seu contrato social.

No tocante as hipóteses apresentadas neste trabalho ficaram evidenciados que as duas primeiras estão corretas e funcionam em harmonia, uma vez que políticas públicas de controle do estado e variáveis sociais e econômicas estão correlacionadas com a constante diminuição das taxas de homicídios, sendo aquelas de maior relevância, principalmente ao serem analisados os estados vizinhos. Enquanto que, a terceira hipótese se demonstra frágil, tendo em vista que os fatores socioeconômicos não demonstram por si só a possibilidade de controle estatal sobre os índices de homicídios.

Cabendo ressaltar ainda, que a aplicação de políticas públicas de segurança são evidentemente importantes para o controle da violência pública, em especial os homicídios, todavia, tão importante quanto sua criação é igualmente importante a sua manutenção, ou o veneno voltará a surtir efeito com a falha do antídoto, cabendo aqui o apontamento do estado de Pernambuco, estado vizinho de características socioeconômicas semelhantes, que

apresentou eficaz controle de homicídios nos primeiros anos de aplicação de controle de segurança pública, mas que com o passar do tempo acabou por retornar ao constante aumento nos números de mortos. Deste modo, fica evidenciado que a política de segurança pública deve ser contínua e atualizada, evoluindo junto as dinâmicas dos crimes do local.

Por fim, vale frisar ainda, como bem já nos ensina o professor Zaverucha (2000) ao usar a expressão “frágil democracia” ao descrever que o país saiu do regime ditatorial, mas sofrendo para isso uma grande influência dos militares que não teriam voltado, efetivamente, aos quartéis, ou seja, detiveram grande influência nessa alteração de regimes políticos. Neste trabalho podemos nos apropriar desta expressão para afirmar que uma democracia é frágil quando em seu território se apresenta um número de homicídios superior ao vislumbrado em territórios em guerras, uma vez que, tais taxas acabam por demonstrar a fraqueza das instituições fomentarem uma segurança pública de qualidade, bem como, a incapacidade de lidar com os criminosos, servindo os dados favoráveis da Paraíba como um sinal positivo no âmbito nacional, podendo servir de um estudo endógeno para o âmbito nacional.

## 6. REFERÊNCIAS

- 7º ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2013, [do] Fórum Brasileiro de Segurança Pública, São Paulo, 2013, Anual.
- ANUÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA PARAÍBA, 2017, Paraíba Unida Pela Paz, Governo da Paraíba, Paraíba, 2017, Anual
- ARGUELHES, Diego Werneck e PARGENDLER, Mariana (2013), “CUSTOS COLATERAIS DA VIOLÊNCIA NO BRASIL: RUMO A UM DIREITO MOLDADO PELA INSEGURANÇA?” - Revista Direito Gv, São Paulo9(1) | P. 269-298 | Jan-Jun 2013;
- BECKER, Gary. (1968), “Crime and Punishment: An Economic Approach”. Journal of Political Economy, Vol. 76, nº 2, pp. 169-217.
- BIANCHINI, Alice. Política Criminal, Direito de punir do Estado e finalidades do Direito, 18 de junho de 2013. Visto em: <https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/121814432/politica-criminal-direito-de-punir-do-estado-e-finalidades-do-direito-penal> no dia 15 de junho de 2019.
- BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil; promulgada em 5 de outubro de 1988.
- BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dezembro 1940.
- BRASIL. Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Estatuto do Desarmamento. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de dezembro de 2003.
- BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Lei das Drogas. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de agosto de 2006.
- BUSSAB, Wilton O.; MORETTIN, Pedro A. Estatística Básica. 6.ed., São Paulo: Saraiva, 2010.
- CALDEIRA, Tereza; HOLSTON, James. Democracy and violence in Brazil. Society for comparative studies. Society and History, v. 41, n. 4, p. 691-729. 1999;
- CERQUEIRA, D. R. C. e LOBÃO, W. A. J. L. (2004), “Determinantes da Criminalidade: Arcabouços Teóricos e Resultados Empíricos” – *Revista de Ciências Sociais*, Vol. 47, nº 2, pp. 233-269;
- CERQUEIRA, Daniel. (2014), Causas e consequências do crime no Brasil. Tese (doutorado), PPGEconomia, PUC-Rio.
- CERQUEIRA, Daniel e MOURA, Rodrigo L. (2016), “O efeito das oportunidades no mercado de trabalho sobre as taxas de homicídios no Brasil”. Anais do XLIII Encontro Nacional de Economia daAnpec, Florianópolis, SC.

CERVI, Emerson U. (2017), Manual de métodos quantitativos para iniciantes em Ciência Política – Volume 1– Curitiba: CPOP-UFPR, 2017. (1ª edição) 256p.

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal: parte especial (arts. 121 ao 361) - 6 ed. revista, ampliada e atualizada. – Salvador: JusPODIVM, 2014.

CURSO POLICIA COMUNITÁRIA - Módulo 1 – SENASP/MJ – Última Atualização em 08/02/2008 – P.05 – Fábrica de Cursos;

DE LIMA, Renato Sérgio, SINHORETTO, Jacqueline e BUENO, Samira (2015), “A gestão da vida e da segurança pública no Brasil” - Revista Sociedade e Estado - Volume 30 Número 1 Janeiro/Abril 2015;

DEPEN/INFOPEN (2016), Departamento Penitenciário Nacional. Sistema de Informação Penitenciária – InfoPen. Dados Consolidados. Ministério da Justiça e Segurança Pública. 2016.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.

FREEMAN, Richard B. (1994), “Crime and the Job Market”. NBER Working Paper, nº 4910, pp. 9-44.

FOUCAULT, Michel. 1987. Vigiar e Punir, 27ª Ed., Petropolis: Vozes

Freeman, Richard B. and William Rodgers (1999), "Area economic conditions and the labor market outcomes of young men in the 1990s expansion", Working paper no. 7073 (NBER, Chicago, IL)

GOMES, Luiz Flávio. De 5% a 8% dos homicídios são elucidados no Brasil. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2012-ago-30/coluna-lfg-homicidios-sao-elucidados-brasil>. Acesso em 18 de fevereiro de 2019.

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estimativas da população residente com data de referência 1o de julho de 2018

INSTITUTO UNIBANCO, OBSERVATÓRIO DE EDUCAÇÃO ENSINO MÉDIO E GESTÃO, Panorama dos Territórios, Paraíba. 2016.

IPEA, FBSP. Atlas da Violência, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2018.

IPEA, FBSP. Atlas Da Violência 2018 – Políticas Públicas e Retratos dos Municípios Brasileiros, 2018.

HOBBS, Thomas. Leviatã. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2016. Secretaria Nacional de Segurança Pública, Junho/2016

LIMA, Patrícia Verônica Pinheiro Sales; SOUSA, Janaildo Soares de; SOBRINHO, Aduauto Morais de Araujo; FAUSTINO, Jennifer Cícera dos Santos e FILHO, Francisco Casimiro

(2014). “GESTÃO MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA: responsabilidade dos municípios brasileiros no combate à violência” .R. Pol. Públ., São Luís, v. 18, n. 2, p. 399-414, jul./dez. 2014;

NETER, J. ET AL. Applied Linear Statistical Models. McGraw Hill, 1996

NÓBREGA JÚNIOR, José Maria Pereira da. “Os homicídios no Brasil, no Nordeste e em Pernambuco: dinâmica, relações de causalidade e políticas públicas” – Recife: O Autor, 2010;

NÓBREGA JÚNIOR, José Maria Pereira da. “Violência homicida no Nordeste brasileiro: Dinâmica dos números e possibilidades causais” (DILEMAS – Vol. 10 – no 3 – SET/OUT/NOV/DEZ 2017 – pp. 553-572)

NÓBREGA JÚNIOR, José Maria Pereira da. “Democracia, Violência e Segurança Pública no Brasil”. Campina Grande – PB: EDUFPG, 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza. Código Penal Comentado. 17<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

ODON, T. I. Tolerância Zero e Janelas Quebradas: sobre os riscos de se importar teorias e políticas. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/Senado, março/2016 (Texto para Discussão nº 194). Disponível em: [www.senado.leg.br/estudos](http://www.senado.leg.br/estudos). Acesso em 15 de Janeiro de 2019

OLIVEIRA, Adriano. Tráfico de drogas e crime organizado – Peças e mecanismos. Juruá Editora, Curitiba, 2007.

PERES MFT, CARDIA N, MESQUITA Neto P, SANTOS PC, Adorno S. Homicídios, desenvolvimento sócio econômico e violência policial no Município de São Paulo, Brasil. Rev Panam Salud Publica. 2008; 23(4) : 268–76.

RADAR IDHM : evolução do IDHM e de seus índices componentes no período de 2012 a 2017. – Brasília : IPEA : PNUD : FJP, 2019

RATTON, José Luiz; GALVÃO, Clarissa e FERNANDEZ, Michelle (2014) “O PACTO PELA VIDA E A REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS. EM PERNAMBUCO”. - Instituto Igarapé - Artigo Estratégico, Agosto, 2014.

ROUSSEAU, Jean Jacques. Do Contrato Social. Fonte digital: [www.jahr.org](http://www.jahr.org), Versão para eBook, março 2002.

SAPORI, Luis Flavio. “A racionalidade econômica sustenta o tráfico de drogas de Norte a Sul do Brasil. Entrevista especial com Luís Flávio Saporí”, Disponível em <http://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/568326-a-razionalidade-economica-sustenta-o-trafico-de-drogas-de-norte-a-sul-do-brasil-entrevista-especial-com-luis-flavio-sapori>. 05 de junho de 2017. Acesso em 15 de junho de 2019

SEREJO, Kelly. Fatores de Influência nos Homicídios no Estado do Pará. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) - Universidade Federal do Pará instituto de filosofia e ciências humanas programa de pós-graduação em segurança pública. 2016.

SOARES, G. A. D. Não Matarás. Desenvolvimento, desigualdade e homicídios. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

TELLA, Rafael Di; EDWARDS, Sebastian; SCHARGRODSKY, Ernesto (2010). Introduction. In: The economics of crime: lessons for and from Latin America. Chicago: University of Chicago Press, 2010.

XAVIER, Antonio Roberto. Do crime comum ao crime organizado: criminalidade e as políticas públicas de segurança. 2007. 234 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Políticas Públicas)- Programa de Pós-graduação em Planejamento e Políticas Públicas, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2007.

WILSON, J. Q.; KELLING, G. Broken windows: the police and neighborhood safety. The Atlantic, mar. 1982. Disponível em: [www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken-windows/304465/](http://www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken-windows/304465/). Acesso em: 15 de Janeiro de 2019.

ZALUAR, Alba e RIBEIRO, Ana Paula Alves (2009), “Teoria da eficácia coletiva e violência: O paradoxo do subúrbio carioca” – Recebido para publicação em 6 de junho de 2009. NOVOS ESTUDO SCEBRA P84, julho 2009, pp. 175-196.

ZAVERUCHA, Jorge. Frágil democracia: Collor, Itamar, FHC e os militares (1990-1998). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

## Anexo I

- Dados utilizados para regressão linear simples deste trabalho.
- Lapso temporal 2011-2017
- Fonte: IBGE e Relatório de Segurança Pública da Paraíba 2017.
- Dados recolhidos pelo autor.

UF	IDHM	TAX_HOM	ANO_EST	GINI	Renda_PC	Esp_VIDA	Apr_Armas	Apr_Drogas
PB2011	,681	44,30	7,1	,537	489	71,6	2179	471,9
PB2012	,682	40,40	7,3	,528	511	71,9	2736	687,7
PB2013	,692	39,30	7,3	,522	509	72,3	2774	3363,6
PB2014	,701	38,40	7,5	,510	682	72,6	2952	2672,0
PB2015	,709	37,80	7,7	,524	774	72,9	3887	1676,3
PB2016	,709	33,10	7,8	,540	790	73,2	3477	1239,8
PB2017	,722	31,90	7,9	,563	928	73,5	3462	2688,9

Nome	Tipo	Largura	Decimais	Rótulo
UF	Numérico	8	0	UF - Estado União
IDHM	Numérico	8	3	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
TAX_HOM	Numérico	8	2	Série Histórica da Taxa de CVLI por 100 mil hab. no Estado da Paraíba
ANO_EST	Numérico	8	1	Media de anos de estudo
GINI	Numérico	8	3	Índice de GINI
Renda_PC	Numérico	8	0	Renda Per Capita
Esp_VIDA	Numérico	8	1	Esperança de vida
Apr_Armas	Numérico	8	0	Armas de Fogo Apreendidas na Paraíba pelas forças policiais de 2011 a 2017
Apr_Drogas	Numérico	8	1	QUANTIDADE (EM KG) TOTAL DE DROGA APREENDIDA NA PARAÍBA DE 2011 A 2017